

**COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO CONSTITUCIONAL**  
(8.<sup>a</sup> Revisão)

25.<sup>a</sup> Reunião  
28 de abril de 2023

**Sumário**

O Sr. Presidente (José Silvano) deu início à reunião às 14 horas e 7 minutos.

Prosseguiu a discussão das propostas de alteração referentes aos artigos 100.<sup>o</sup>-A (PCP), 99.<sup>o</sup> (IL e PCP) e 100.<sup>o</sup> (IL e PAN) agregados, e 102.<sup>o</sup> (IL e PSD), 103.<sup>o</sup> (PSD), 104.<sup>o</sup> (CH e IL), 105.<sup>o</sup> (IL), 106.<sup>o</sup> (PSD) e 107.<sup>o</sup> (PSD) agregados.

Intervieram, a diverso título, os Srs. Deputados João Dias (PCP), Isabel Alves Moreira (PS), Paulo Ramalho (PSD), Rui Afonso (CH), João Cotrim Figueiredo (IL), Pedro Filipe Soares (BE), Inês de Sousa Real (PAN), Rui Tavares (L), Duarte Alves (PCP), Alexandre Poço (PCP), Joaquim Miranda Sarmento (PSD) e André Coelho Lima (PSD).

A Sr.<sup>a</sup> Presidente (Marta Temido) encerrou a reunião eram 17 horas e 18 minutos.

O Sr. **Presidente** (José Silvano): — Srs. Deputados, está aberta a reunião.

*Eram 14 horas e 7 minutos.*

Enquanto vão chegando mais Srs. Deputados, como o PCP tem uma proposta para um artigo isolado, que é o 100.º-A, creio que podemos começar pelo 100.º-A, em vez de começarmos nos artigos 99.º e 100.º, enquanto vão chegando mais Deputados.

O Sr. **Rui Afonso** (CH): — Sr. Presidente, peço desculpa.  
Permite-me uma interpelação à Mesa?

O Sr. **Presidente**: — Sim, Sr. Deputado.

O Sr. **Rui Afonso** (CH): — Nós tínhamos pedido o adiamento da discussão dos artigos 117.º e 118.º prevista para hoje.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, já recebi por escrito o vosso pedido e, pelas contas que fiz aqui e pelo costume nas nossas reuniões, a não ser que haja algo excepcional, creio que hoje chegaremos apenas até ao fim do artigo 115.º, n.º 14, ou seja, depois do voto eletrónico, uma vez que, depois, uns Deputados não estarão e outros não estarão preparados para essa discussão, sendo que os restantes artigos ficarão para a próxima reunião.

O Sr. **Rui Afonso** (CH): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Para dar início à discussão dos artigos previstos para hoje, tem a palavra o Deputado João Dias, do PCP, para apresentar a

proposta de um artigo 100.º-A.

O Sr. **João Dias** (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero antes de mais agradecer a vossa tolerância e compreensão para o pedido de apreciação deste artigo único, um artigo que é aditado como 100.º-A, sendo que, depois, se verá esta numeração.

Da mesma forma como já ontem havíamos discutido as questões da política agrícola comum e hoje iremos discutir a política comercial e industrial, a alteração que propomos que tem a ver com o Título III — Políticas agrícola, comercial e industrial a que acrescentamos a expressão «do mar e das pescas», onde vem considerado este artigo 100.º-A sobre as políticas do mar e das pescas.

Parece-nos de especial e importante relevância a inscrição na Constituição da República Portuguesa dos objetivos destas políticas. Importa que estas políticas, quer para o mar quer para as pescas — nomeadamente no aproveitamento das potencialidades dos recursos, quer científicos, quer ambientais, quer económicos, que temos no nosso mar, seja na coluna de água, seja no solo, seja no subsolo marinho da nossa plataforma continental —, tenham, de facto, definição e inscrição na Constituição da República Portuguesa, bem como aquilo que tem a ver com a política das pescas, porque, muitas das vezes, a discussão em torno dos recursos marinhos deixa de fora aquilo que é pré-existente a quase todas as outras atividades do mar que têm a ver com as pescas.

A gestão dos recursos no que respeita às pescas, nomeadamente a prioridade para as pescas costeiras e locais, deverá, de facto, ter aqui também uma consideração da participação ativa, quer dos pescadores quer dos armadores através das suas organizações representativas.

Para já, Sr. Presidente, apenas quero dizer isto e, depois, na discussão iremos debater mais esta proposta.

O Sr. **Presidente**: — Como só o PCP tem uma proposta de alteração, vou passar a palavra aos outros grupos parlamentares para se pronunciarem sobre o que entenderem relativamente a esta proposta.

Começando pelo Partido Socialista, dou a palavra à Sr.<sup>a</sup> Deputada Isabel Alves Moreira.

A Sr.<sup>a</sup> **Isabel Alves Moreira** (PS): — Boa tarde, Sr. Presidente, boa tarde a todos e a todas.

Primeiro, voltando à questão, já aqui referida, de não ser possível o acrescento de artigos A, B, C ou D e por aí fora, quero dizer que não acompanhamos esta proposta apesar de nada termos contra reorganizar-se em outro preceito qualquer referência que esteja, de alguma forma, omissa relativamente ao mar e às pescas, pelo que, de facto, pode haver uma reflexão posterior relativamente ao aprofundamento da questão da política do mar e das pescas.

Quero ainda dizer que, claramente, não acompanhamos o facto de a Constituição, nessa referência a uma política do mar e das pescas, ir ao ponto de pormenorizar aquilo que já discutimos num outro artigo a propósito de empresas, pois entendemos que a forma como se pretende realçar a participação dos pescadores, ou armadores e por aí fora é demasiado densificada.

Assim, não acompanhamos o artigo tal como está, sem prejuízo de uma ulterior reflexão relativamente ao aproveitamento da questão da preocupação com a política do mar e das pescas a ser introduzida noutra artigo que não este.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, agora pelo PSD, o Sr. Deputado Paulo Ramalho.

O Sr. **Paulo Ramalho** (PSD): — Obrigado, Sr. Presidente.

Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, antes de mais, agradeço ao PCP ter trazido aqui esta matéria. Eu e o PSD compreendemos a razão pela qual a traz, até porque existe o artigo 93.º na Constituição que, de alguma forma, faz o mesmo com a política agrícola ao dizer que existe um conjunto de objetivos que se pretende com a política agrícola. Portanto, percebo essa matéria.

Depois, percebo mais ainda, porque, de facto, no passado, já há muitos anos, a política agrícola comum, de que fazemos parte, hoje, depois da adesão à União Europeia, englobava também a política das pescas. Agora isso não acontece, pois, a política das pescas autonomizou-se e, portanto, temos uma política comum das pescas mais ou menos autónoma.

Estamos no chamado domínio das competências partilhadas entre os Estados-Membros e a União Europeia, o que significa que, tal qual a política agrícola comum, a política das pescas tem umas competências que são da União Europeia e outras que são dos Estados-Membros.

É certo que há uma pequena diferença que é muito importante: é que as competências da União Europeia são maiores no caso das pescas do que no caso da política agrícola, e esta é uma questão que me parece francamente relevante.

Depois, devo dizer outra coisa: relativamente ao mar, é preciso não esquecer que Portugal tem uma solicitação de alargamento da extensão da sua plataforma continental, que está a ser apreciada nas Nações Unidas. Portanto, a forma como nós olhamos para o mar e para os ativos que o mar nos oferece é cada vez maior e não deixa de ser verdade que deve haver aqui políticas integradas que procurem casar isto tudo e permitir que nós protejamos a sustentabilidade dos oceanos e, ao mesmo tempo, salvaguardemos também a dimensão económica desses mesmos oceanos dentro de regras muito definidas.

Agora, se isto deve ou não merecer, nesta altura, uma dimensão constitucional, o PSD também tem as suas dúvidas e — e aí concordamos com o Partido Socialista — parece-nos que esta redação não é a mais feliz. O que significa que, com esta redação, em princípio, o PSD não acompanhará a proposta, mas isso não significa que não possamos, numa segunda leitura, chegar a um outro tipo de consenso.

O Sr. **Presidente**: — Agora, pelo Chega, tem a palavra o Sr. Deputado Filipe Melo, se não me enganei.

O Sr. **Rui Afonso** (CH): — Não, é Rui Afonso.

O Sr. **Presidente**: — Então é da fotografia, que estão parecidos. Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Afonso.

O Sr. **Rui Afonso** (CH): — Obrigado, Sr. Presidente. Cumprimento as Sr.<sup>as</sup> e os Srs. Deputados.

Relativamente a esta proposta do PCP, também compreendemos a lógica. Entendemos que as pescas e o mar são, efetivamente, duas grandes dimensões do nosso País, mas entendemos também que não as devemos aditar num artigo à parte. Eu preferiria muito mais alargar o âmbito do artigo 98.º — Participação na definição da política agrícola, que poderia passar a ter a epígrafe «Participação na definição da política agrícola, mar e pescas», por exemplo.

Aliás, conforme penso que já foi aqui falado, é um tema que tem sido sempre, digamos, tratado de uma forma integrada. Faz parte do setor primário, portanto acho que é importante ser tratado de uma forma primária. Compreendemos perfeitamente a sistemática, mas, da forma como está, não podemos acompanhar a proposta do PCP.

O Sr. **Presidente**: — Agora, passo a palavra ao Sr. Deputado João Cotrim Figueiredo, da IL.

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Obrigado, Sr. Presidente.

Muito boa tarde, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados.

Nós, em coerência com a revogação de todos os artigos deste Título III da Parte II — Organização Económica, não iríamos certamente viabilizar a introdução de um artigo, neste caso concreto, sobre política de mar e pescas.

A razão, já expliquei na última reunião, mas volto a ela, porque continua a ser verdade e vai ser verdade também na discussão dos artigos 99.º e 100.º, é a de que não me parece que seja a Constituição o lugar para estar a fazer definições de política económica, porque ela, por natureza, varia ao longo do tempo. Aliás, basta olhar para a forma como este Título III da Constituição está organizado para perceber que está datado. Fala-se de política agrícola, comercial e industrial, mas ignora-se completamente os serviços, ignora-se completamente o turismo, ignora-se completamente a indústria mineira, ignora-se completamente tudo o que possam vir a ser serviços à volta de tecnologia ou de informação. E bem! Ignora-se porque não tem de estar nada aqui e cada Governo, cada maioria, cada lei-quadro, cada legislação ordinária que se pretenda passar tratará dessas orientações.

Aquilo que de valia estas proclamações, diria eu, pretendem salvaguardar está assegurado como princípios na Constituição: a defesa do interesse público; a defesa dos interesses ambientais; a defesa da lógica participada, quer por trabalhadores quer por organizações dos mesmos trabalhadores ou organizações económicas e socioeconómicas. Tudo isso está previsto na Constituição, não precisa de estar particularizado em nenhuma área.

Portanto, ao aprovar estas coisas, abrimos a porta a que vários setores da economia, alguns com mais importância do que outros que estão aqui previstos, venham perguntar: nós não temos dignidade constitucional, porquê? Nós não merecemos o respeito de ter os nossos grandes objetivos de política económica enquadrados constitucionalmente, porquê?

E eu estou à vontade para lhes responder: não têm porque mais nenhum tem, porque isso são coisas que ou obedecem aos princípios gerais da Constituição e aos direitos que estão previstos, como princípios fundamentais, ou são deixados à decisão de cada uma das maiorias que, mais uma vez digo aqui, nos hão de suceder e não hão de ser sempre iguais àquelas que hoje estão a fazer a revisão da Constituição.

Por esse motivo, e adiantando já aquilo que vai ser a argumentação aos artigos 99.º e 100.º, a Constituição, do nosso ponto de vista, não devia ter princípios detalhados de políticas setoriais, porque isso cabe a cada Governo e abre a porta a exceções e a omissões que também não são justificáveis.

Quem propõe este tipo de artigos devia estar a propor artigos para, pelo menos, mais quatro ou cinco políticas setoriais, tão ou mais importantes como as do mar e das pescas.

O Sr. **Presidente**: — Agora, pelo Bloco de Esquerda, tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Filipe Soares.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Obrigado, Sr. Presidente.

Queria separar também entre as intenções e as concretizações. Nós, genericamente, acompanhamos as intenções já aqui expressas pelo Deputado João Dias e nada temos a apontar à sua intervenção, no entanto, temos a apontar ao texto que foi apresentado, porque, ao referir o «aproveitamento das potencialidades e recursos científicos, ambientais e económicos



existentes na água, solo e solos marinhos», está implicitamente a defender processos de mineração no solo marinho, que é algo que nós somos frontalmente contra, defendendo nós que deveria existir um período, pelo menos de estudo, uma moratória, à mineração em mar profundo em Portugal.

Porquê? Pelos motivos que já discutimos na Comissão de Ambiente e que já discutimos em Plenário — aliás, há petições entregues à Assembleia da República sobre essa matéria — ou seja, porque a fragilidade destes ecossistemas de fundo marinho, em particular na área dos Açores, que é onde há maior interesse económico potencial, significa que a mineração pode colocar em causa, por séculos, aquilo que demorou milhares de anos a ser constituído.

E, sendo uma riqueza do nosso País, que é, ninguém o nega — há um estudo que diz que, por baixo, significa uma riqueza potencial de 600 milhões de euros por ano, por isso não é coisa pouca. Na verdade, a salvaguarda deste valor económico também deve ser tida em conta, porque é um ativo ambiental, e eu ia dizer que não há igual no mundo — e igual certamente não há, mas poderá haver igual em valor, mas igual certamente não há —, que nós devemos salvaguardar e, desse ponto de vista, esta concretização do texto do PCP abre espaço para essa obrigação estar implícita numa política para o mar.

Por isso, opor-nos-emos a esta proposta, mas de resto não divergimos do pensamento geral.

Como é óbvio, o mar é um ativo estratégico e para quem tem uma costa como a que nós temos, quer a Atlântica, quer a virada para o Mediterrâneo, para a parte do sul — e, creio eu, estamos todos envolvidos com a vontade de garantir que a extensão da plataforma costeira seja uma realidade e seja aceite do ponto de vista internacional —, isso implica e deveria implicar, da mesma forma como nós discutimos ontem, uma visão estratégica para esse ativo estratégico.

Todavia, colocar tudo isto, abrindo a porta para a mineração em mar profundo, para nós, é uma concretização errada de boas ideias e, por isso, não as acompanharemos.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Inês de Sousa Real, do PAN.

A Sr.<sup>a</sup> **Inês de Sousa Real** (PAN): — Muito obrigada, Sr. Presidente.

Relativamente a esta proposta do PCP para um artigo 100.º-A, o PAN não a acompanha, pois temos uma visão diferente para aquela que deve ser a política do mar, que não deve estar, de alguma forma, sob o braço economicista e extrativista que até aqui tem imperado, nomeadamente da pesca intensiva e superintensiva.

Não obstante haver aqui uma referência a que, de alguma forma, os recursos têm de estar associados às matérias ambientais, não deixa de existir aqui uma perspetiva de exploração, quer do ponto de vista, como já aqui foi referido, da mineração em mar profundo, como também não nos podemos esquecer que sempre que olharmos para este grande sumidouro de carbono, que é o oceano, e continuarmos a ter esta perspetiva de recursos, ignorando que os recursos são finitos e não infinitos e ignorando a componente ecológica, biodiversa que o oceano deve ter, vamos ficar aquém deste grande desafio que é o combate às alterações climáticas.

Por outro lado, mais uma vez, estamos aqui a colocar a participação apenas daqueles que, muitas vezes, contribuem para a destruição deste ecossistema, estamos a deixar de fora as organizações não governamentais do ambiente — e aqui até uma questão que já foi várias vezes abordada — e estamos a trazer para o processo de revisão constitucional matéria que deveria de estar, quando muito, em processo de lei ordinária.

De facto, não nos faz muito sentido estar a colocar na Constituição

quem é que tem de ser ouvido, nomeadamente com este detalhe que está previsto na alínea *b*) do artigo 100.º-A, sobre as políticas do mar e das pescas.

A nossa visão é, de facto, uma visão da preservação deste ecossistema, tal como propomos no âmbito das várias propostas que fazemos ao longo desta revisão constitucional, e, portanto, não acompanharemos esta proposta do PCP.

O Sr. **Presidente**: — Para terminarmos esta ronda, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Tavares, do Livre.

O Sr. **Rui Tavares (L)**: — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Boa tarde a todas e a todos, incluindo todos os Srs. Deputados e Sr.<sup>as</sup> Deputadas a quem eu, ainda há pouco, dei, equivocadamente, o bom fim de semana e desejei bom descanso, esquecendo-me que passados 15 minutos íamos encontrar-nos aqui todos outra vez.

A minha intervenção vai no mesmo sentido das duas anteriores.

Faz sentido termos um artigo sobre políticas do mar e de pescas — aliás, não seríamos a primeira Constituição na União Europeia a fazê-lo, creio que há cerca de mais uma dezena de Constituições que têm essa referência —, mas a abertura ao aproveitamento de recursos económicos do subsolo marinho de toda a plataforma continental vai contra aquilo que o próprio País tem feito como um dos dínamos, digamos assim, das políticas internacionais de oceanos, e relembro a Cimeira, ainda recente, que teve lugar em Lisboa.

Acreditamos que, a existir este artigo, se deveria tentar rever a sua formulação para que fosse um bocadinho mais recuada e cautelosa em relação a essas questões.

Nós temos apresentado propostas e somos favoráveis a uma moratória sobre a mineração em mar profundo, por exemplo, mas, creio que uma boa

formulação de compromisso teria de, pelo menos, não mencionar a questão da exploração dos recursos económicos na plataforma continental.

O Sr. **Presidente**: — Vou passar a palavra ao PCP, autor da proposta de alteração, para responder às questões levantadas ou acrescentar outras para encerrarmos a discussão deste artigo.

O Sr. **João Dias** (PCP): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Srs. Deputados, compreendendo que cada um dos grupos parlamentares apresentou as suas preocupações e tendo em consideração os seus pontos de vista relativamente a esta matéria, quero ressaltar que, praticamente, por unanimidade, foi considerado que é importante ter, pelo menos, uma apreciação sobre as questões relacionadas com o mar e com as pescas.

A atual Constituição não faz uma única referência nem ao mar nem às pescas, não há uma única referência na atual Constituição, e todos nós sabemos o quanto é relevante, até pelo que aqui foi dito, a política de pescas enquanto setor primário.

Nós manifestamos disponibilidade e abertura para que exista um alargamento de um artigo onde se consiga integrar o que propomos, mas parece-nos que é importante que façamos aqui uma reflexão. Temos, de facto, uma extensa costa atlântica, com um conjunto de oportunidades que a mesma representa, e estas atividades que são praticadas, quer seja na coluna, quer seja no solo, quer seja no subsolo, devem ser sempre com respeito e pautando-se pela sua sustentabilidade.

Aquilo que nos preocupa e, por isso, trazemos esta proposta com duas alíneas, a alínea *a*) que visa reconhecer que aqueles recursos existem, não os podemos ignorar, e faz-se esse reconhecimento e valorização, e uma alínea *b*) que valoriza aqueles que, quase sempre quando se confrontam interesses

diferentes, como são o caso dos transportes, da energia, do comércio, do turismo, até mesmo da exploração do subsolo, ficam a perder e que são os pescadores.

Por isso, naturalmente, não podemos deixar de ter uma segunda parte deste artigo que tem a ver com o respeito por aqueles que são pré-existentes, pelos que já exerciam há muito esta atividade, antes de todas as outras, os pescadores e os armadores, e que, agora, já existem em concomitância.

Foi manifestada por parte do PS e do PSD uma preocupação relativamente à redação ter em consideração os pescadores, os armadores e as suas organizações representativas, mas isso é muito na lógica de que não podemos esquecer os pescadores e os seus direitos, que, muitas das vezes, estão em causa.

Portugal tem esta imensa oportunidade e nós temos o dever de corresponder a esta perspetiva que temos, não só dos recursos imensos que temos na nossa plataforma continental, nomeadamente recursos piscatórios, mas também porque somos dos países que mais peixe consome no mundo e que na área do pescado tem um dos maiores desequilíbrios na balança alimentar.

Não podemos desligar este assunto de algo que o PSD já aqui falou, da política comum de pescas e também da política agrícola comum, onde já assistimos nos últimos 20 anos ao encerramento de mais de 15 000 explorações — esse foi um dos efeitos que teve sobre a nossa agricultura — e também ao abate da maioria da nossa frota de pesca, que foi o resultado da política comum de pescas.

Mas nós estamos a falar da política nacional, da política do mar e das pescas. Aquilo que nós, naturalmente, queremos aqui deixar, porque houve aqui também apreciações relativamente à extinção dos recursos, é que é importante que as Sr.<sup>as</sup> Deputadas e os Srs. Deputados tenham a consciência de que a pesca local e costeira, de pequena escala, aquela que nós devemos

defender, não vai buscar todos os recursos, não vai extingui-los, os pescadores não vão ao mar até trazer de lá a última sardinha; os pescadores deixam de ir ao mar quando isso deixa de ser rentável e, depois, o recurso restabelece-se.

Mas não podemos deixar de reconhecer, e acho que todos têm de reconhecê-lo, que os maiores interessados em que o recurso prevaleça, em que o recurso continue a existir, são os próprios pescadores. Por isso, é que eles têm feito esforços e o exemplo da sardinha é o maior exemplo, pois foram sacrificadas as cotas de pesca durante anos, pelo menos nos últimos seis a oito anos, quando os pescadores reduziram para quase um quarto a cota de pesca que tinham há uma década e agora estão a retomar a atividade novamente, mas foi com sacrifício da sua capacidade de pesca e do seu rendimento.

Por isso, acho que é de tirar esta ideia de que os pescadores vão ao mar até trazer de lá a última sardinha, ou o último carapau... Isso não acontece! Não acontece! O que acontece é precisamente uma situação em que, antes mesmo do recurso, nós defendemos a sustentabilidade dos recursos, de todos eles.

Portanto, quero apenas voltar a referir a nossa abertura, pois pareceu-nos haver também alguma abertura por parte, principalmente, do PSD e do PS, para podermos, eventualmente, inscrever esta matéria da política do mar e das pescas num outro artigo já previamente criado, que poderá ter a ver com a política agrícola, com o setor primário, ou, enfim...

Mas, de qualquer forma, parece-nos que esta inscrição não poderá ser muito mais concretizada do que isto, tendo em consideração duas questões: o reconhecimento dos recursos existentes e aqueles que, em nosso entender, maior fragilidade têm, porque aquilo que tem acontecido nas últimas décadas é que esta atividade é a que tem sido mais prejudicada em termos da continuidade da sua prática, mas é aquela que nos importa manter, tendo em

consideração os hábitos alimentares do nosso País.

O Sr. **Presidente**: — Penso que interpreto bem o sentido de toda a discussão deste ponto.

Vamos passar aos objetivos da política comercial, artigo 99.º, que tem propostas de alteração da IL e do PCP, e aos objetivos da política industrial, artigo 100.º, que tem propostas de alteração da IL e do PAN e que vão ser discutidos em conjunto.

Vamos, então, começar por dar a palavra aos partidos que têm propostas de alteração, depois darei a palavra a todos os outros partidos e, finalmente, os partidos proponentes respondem às questões.

Passo, então, a palavra ao Sr. Deputado João Cotrim Figueiredo.

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu creio que a apresentação das nossas propostas ficou feita com o que mencionei a propósito do artigo 100.º-A, proposto pelo PCP, ou seja, na nossa opinião, a Constituição não é o lugar para ter as políticas setoriais.

Aliás, gostava que algum partido me dissesse o que é que responde aos setores que não se reveem no que está disposto na Constituição quando se queixarem que não têm a dignidade suficiente para ter cobertura constitucional enquanto outros setores têm. Respondem o quê? Ou vamos fazer uma revisão em que se incluam todos e alguns dos setores provavelmente ainda estão em desenvolvimento, ou é melhor não ter políticas setoriais.

Como digo, os princípios fundamentais, que vale a pena preservar destas propostas que aqui estão e do texto constitucional, já têm cobertura e tutela constitucional nos Princípios Fundamentais da Constituição e estamos a repetir e a tornar a Constituição numa sucessão de proclamações sem

grande conteúdo.

Portanto, considero que é a altura de pensarmos a sério como é que vamos defender a proposta de ter políticas de alguns setores e não de todos os setores na Constituição.

O Sr. **Presidente**: — Passo a palavra ao Sr. Deputado Duarte Alves do PCP.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Cumprimento também todas as Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados.

Nós, contrariamente ao que foi anteriormente anunciado, pensamos que é importante que a Constituição defina nesta parte da organização económica objetivos das políticas comercial, industrial e agrícola, como acabámos de apresentar.

Portanto, achamos que os grandes setores económicos — a indústria, a agricultura, o comércio e os serviços — devem estar contemplados, não indo, depois, ao específico de cada um dos setores, mas, em geral, relativamente à política industrial e à política comercial do País pensamos que é importante haver planeamento democrático.

Bem sabemos que a Iniciativa Liberal, na parte anterior da Constituição, também procurou retirar o planeamento democrático e a subordinação do poder económico ao poder político. Portanto, é todo um programa ideológico, e, no nosso...

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Não é verdade!

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Propõe retirar a subordinação do poder político ao poder económico.



O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — A independência!

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Propõe a independência, mas a subordinação, retira-a. Propõe a independência «do poder económico ao poder político democrático» — foi esta a proposta da IL, que, no outro dia, discutimos.

Portanto, vamos no sentido precisamente contrário, ou seja, achamos que é importante que exista planeamento democrático de grandes setores da economia e, nos objetivos da política comercial, que é o que aqui discutimos, propomos acrescentar uma alínea sobre o ordenamento dos espaços comerciais — aliás, esta é uma questão que tem ganhado alguma relevância, nos últimos tempos, tendo em conta a necessidade de que também exista ordenamento desta área.

A Constituição já refere, na alínea *c*) do artigo 99.º «o combate às atividades especulativas e às práticas comerciais restritivas» e nós propomos que se acrescente «violadoras da concorrência, ou gravemente lesivas dos setores produtivos», porque este tipo de práticas deve merecer maior condenação, do ponto de vista do texto constitucional, em particular aquelas que violem a concorrência. Temos tido muitos exemplos de concertações de preços entre grupos económicos para procurar violar regras da concorrência.

Propomos também «práticas que sejam lesivas de setores produtivos», uma vez que consideramos que o aparelho produtivo nacional deve ser protegido face a práticas comerciais que possam pôr em causa esse mesmo aparelho produtivo.

Portanto, é nesse sentido que apresentamos estas duas propostas, que acrescentam duas alíneas aos objetivos da política comercial.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, agora, a Sr.<sup>a</sup> Deputada Inês de Sousa Real.

A Sr.<sup>a</sup> **Inês de Sousa Real** (PAN): — Sr. Presidente, a nossa proposta vai na mesma linha do que já tínhamos feito para a agricultura. De facto, são áreas da nossa economia e do desenvolvimento que, em nosso entender, devem estar profundamente alinhadas com os objetivos, por um lado, da transição energética e da sustentabilidade na produção e, por outro lado, dos compromissos internacionais que Portugal tem firmado, nomeadamente a Agenda 2030 ou o Acordo de Paris.

Não nos podemos esquecer do impacto que a indústria tem na poluição e na degradação da qualidade de vida, nomeadamente com a contaminação dos solos, em particular dos recursos hídricos. Basta ver o impacto das descargas que acontecem, frequentemente no nosso País, por parte, por exemplo, das celuloses, dos têxteis, entre muitos outros exemplos que poderiam ser dados, para perceber que tem de existir também um compromisso maior, por parte do Estado, na salvaguarda e na garantia de um modelo de apoio e de transição que permita, de facto, que esta modernização e este ajustamento da indústria sejam feitos e assentes em princípios efetivos, não só do ponto de vista social, mas também ambiental, a par, depois, dos interesses económicos a desenvolver.

Aliás, isso não nos faria qualquer tipo de sentido, tendo em conta até aquela que é uma área emergente da própria economia, que é a economia verde, e basta olharmos para investimentos como os *green bonds* ou até mesmo a transição que está a existir do ponto de vista energético, para perceber que, se a própria política industrial não estiver alinhada com uma economia sustentável, sem com isso se converter em mecanismos de *greenwashing*, dificilmente Portugal vai, por um lado, conseguir ser competitivo ou, por outro lado, deixar de pôr em causa os recursos naturais, o meio ambiente e a conservação da natureza.

Por isso, ao aditarmos estes princípios, estas alterações às alíneas do

artigo 100.º, elas estão assentes, de facto, num princípio de precaução, de justiça intergeracional e de conservação da natureza, que nos parecem absolutamente fundamentais em pleno século XXI.

O Sr. **Presidente**: — Passamos, agora, aos outros partidos que não têm propostas sobre estes artigos em específico e que queiram pronunciar-se.

Começo pelo PS, dando a palavra à Sr.<sup>a</sup> Deputada Isabel Moreira.

A Sr.<sup>a</sup> **Isabel Alves Moreira** (PS): — Sr. Presidente, queria começar por dizer, até por aquilo que o Sr. Deputado da Iniciativa Liberal disse e pela resposta que foi dada pelo Partido Comunista, que, aliás, vem na senda daquilo que também defendemos, no sentido de, para nós, não ter lógica uma equiparação entre o sistema económico e o poder político, portanto, a lógica de substituir a subordinação pela independência, que tudo isso foi discutido, como sabem, na ausência do Sr. Deputado da IL e eu não queria deixar de dizer que, quando na ausência do Sr. Deputado, por razões certamente muito ponderosas, como todos concordámos, como é evidente, foi dito claramente pela Sr.<sup>a</sup> Deputada Catarina Martins, do Bloco de Esquerda, que esta visão da Iniciativa Liberal de, no fundo, praticamente, secar a Constituição, de retirar completamente qualquer conteúdo económico à Constituição, qualquer conteúdo social à Constituição, de, praticamente, desvincular o legislador ordinário de uma força constitucional vinculativa que não seja o mínimo da organização do poder político — penso que era isso que estava implícito, porque estávamos nesta parte — ao querer, no fundo, retirar tudo isto, isso punha a Iniciativa Liberal como que fora da democracia. Penso que foi isto que ouvimos.

E não queria deixar de dizer — porque acho importante dizer isto, porque o Sr. Deputado não estava aqui — que não acompanho, de todo, essa visão, porque um ideário totalmente liberal é um ideário dentro da

democracia.

Portanto, a defesa de uma Constituição minimalista, inclusivamente a defesa de uma Constituição não escrita, a defesa de uma Constituição muito reduzida ao mínimo dos mínimos, é uma defesa absolutamente legítima e não retira a quem o faz qualquer carácter democrático.

Não é certamente a minha posição e não é certamente a que corresponde à Constituição que nos rege e que tem sido o nosso pacto comum e achei que hoje devia afastar-me completamente dessas declarações.

E quero até recordar que esta Assembleia da República elegeu, por dois terços, um juiz do Tribunal Constitucional, de nome Gonçalo Almeida Ribeiro, que agora é Vice-Presidente do Tribunal Constitucional, que tem dois artigos célebres — desculpem trazer isto à colação, mas quando acusam um partido político de ser antidemocrático por ter determinadas visões... —, um que se chama um «Um voto de vencido histórico» e outro que se chama qualquer coisa como «Um impasse constitucional», na altura em que foram declarados inconstitucionais os cortes de salários e de pensões, em que ele disse, efetivamente, num desses artigos, que os juízes do Tribunal Constitucional não têm legitimidade democrática. É dito nesse artigo.

No segundo artigo, diz que, quanto à Constituição de 1976, apesar dos esforços de revisão, e por aí fora — ele tem uma conceção da Constituição de 1976, que é a conceção dele —, empata de tal maneira — isto são as minhas palavras, porque depois também dizem em conferências que o pensamento dele era abrangentemente conhecido, quando foi aqui eleito por dois terços dos Deputados — que se tornou um bloqueio. São palavras dele, escritas num artigo publicado, na altura, se não estou em erro, no *Observador*. E dizia que a urgência era superar esse bloqueio. Acho que sei ler o que quer dizer «superar esse bloqueio»: é substituir a Constituição por outra.

Portanto, a pessoa que diz que os juízes do Tribunal Constitucional

não têm legitimidade democrática e que a Constituição de 1976 é um bloqueio foi a pessoa que elegemos democraticamente para ser juiz do Tribunal Constitucional, com esta visão, que terá, naturalmente, agora, nos seus acórdãos, de se considerar com a tal legitimidade democrática que ele entendeu que não teria, mas, enfim, ele agora tem — e obviamente tem, porque foi eleito.

Portanto, essas visões são todas possíveis e são todas legítimas. A defesa desse tipo de constitucionalismo mais flexível, de dar menos rigidez à Constituição e às escolhas das maiorias parlamentares e não fazer do princípio da constitucionalidade um princípio de legalidade forte, como tradicionalmente fazemos e como é o nosso Estado de direito, não retira ninguém, nem certamente uma força política, da democracia.

E não podia deixar de dizer isso, porque o Sr. Deputado Cotrim Figueiredo não estava presente. Para mim, é mesmo importante esta fronteira. Acho que é importante e tenho salientado sempre que me oponho às propostas da Iniciativa Liberal a legitimidade dessas propostas, a total coerência das propostas com aquilo que é o ideal da Iniciativa Liberal, mas se há coisa que nunca fiz foi acusá-las de estarem fora da democracia.

Dito isto, em total coerência com o nosso conforto com o texto constitucional e com as suas várias revisões, não acompanhamos a proposta de revogação destes artigos, apresentada pela Iniciativa Liberal e, também por conforto com o atual texto do artigo 99.º, também não acompanhamos a proposta do PCP, mas senti-me, depois do que aconteceu na reunião anterior, obrigada a dizer isto.

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — E sobre a do PAN?

A Sr.<sup>a</sup> **Isabel Alves Moreira** (PS): — Relativamente à do PAN — peço desculpa — nós, de alguma maneira, temos aqui coisas de que já

falámos, noutros preceitos, de forma mais reduzida, nomeadamente da questão da proteção ambiental.

Nesta proposta é de uma forma muito mais pormenorizada, uma vez que é dito: «Promover uma transição rápida, socialmente equilibrada, para uma economia sustentável e uma sociedade neutras em gases com efeito de estufa, garantindo o respeito pelas metas nacionais de redução de emissão de gases de efeito de estufa a que o País esteja vinculado». Isto é o tipo de pormenorização que, para nós, não cabe no texto constitucional e, por isso, também não acompanhamos a proposta.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, agora, pelo PSD, o Sr. Deputado Alexandre Poço.

O Sr. **Alexandre Poço** (PSD): — Sr. Presidente, tentarei ser sintético nas minhas declarações sobre estes artigos.

Se há valor que penso que é importante na vida é o do equilíbrio e nestes dois artigos, o 99.º e o 100.º, esta noção de equilíbrio é fundamental, Assim, na proposta, por exemplo, da Iniciativa Liberal — como aqui já foi dito, até é coerente com aquilo que a Iniciativa Liberal tem referido relativamente a esta parte da questão económica —, no nosso entendimento, aquilo que é uma visão equilibrada não passa pela revogação *tout court* dos artigos, neste caso, relativos aos objetivos da política comercial e da política industrial.

Por outro lado, entendemos também que não faz sentido revogar estes artigos, até porque seja na ação, na atuação das entidades reguladoras, seja também nas opções político-económicas de diferentes governos e de diferentes maiorias, penso que estes objetivos, que a Constituição consagra nesses dois artigos, não são beliscados.

No entanto, daí eu ter começado a intervenção com a noção de

equilíbrio, por exemplo, verificamos na proposta do PCP que procura, no caso do artigo 99.º, densificar ainda mais a questão dos objetivos de política comercial, que, de certa forma, podemos entender que a atual redação já terá como consequência as práticas que referem nos aditamentos que o PCP vem a propor.

Ou seja, se verificarmos, por exemplo, aquilo que o PCP propõe, seja para a alínea *b*) seja para a alínea *c*) do artigo 99.º, vemos que até há um certo encadeamento, quase causal e lógico, entre aquilo que é dito, por exemplo, na nova alínea *c*) face àquilo que já lá está. Não é totalmente, mas há aqui um encadeamento lógico.

Portanto, nós estamos confortáveis com a atual redação e também estamos confortáveis, naturalmente, com a redação do ponto de vista ideológico, não só por uma lógica de causalidade e de lógica entre os fenómenos económicos, mas também por entendermos que a atual redação, tal como está, é suficientemente abrangente para podermos ter essa possibilidade, seja na ação dos reguladores, seja nas escolhas político-económicas de cada maioria, de cada governo e de cada momento.

Por outro lado, entendemos também que, e não quero estar aqui a tentar responder, ou a arrogar-me de que consigo dar uma resposta totalmente esclarecedora às preocupações do Deputado João Cotrim Figueiredo, relativamente à identificação que fez de alguns setores, parte do delinear de objetivos, sejam comerciais sejam industriais, até se pode aplicar a vários setores da atividade, pelo que não há aqui nenhum setor que possa dizer: «ah, mas eu não estou integrado no artigo 99.º ou no 100.º.»

Por exemplo, o turismo. Consigo olhar para aqui e perceber que podíamos colocar o turismo, ou até outras atividades setoriais. Mas percebo a reflexão que faz, e é coerente na visão liberal, de revogar os dois artigos.

Quanto à proposta do PAN, que é bastante densa — e digo isto ligado à noção de equilíbrio —, acho que também há aqui que ter conta, peso e

medida nas palavras da redação para o artigo 100.º. Se, por um lado, penso que a atual redação para os dois artigos, do ponto de vista de alíneas, até é razoável, quando verificamos a densificação que o PAN atribui ao artigo 100.º, e tendo em conta que cada palavra conta e que cada palavra, depois, abre outras possibilidades...

Da parte do nosso grupo parlamentar, não nos oporemos a que se considere algum tipo de redação relativamente, por exemplo, à economia circular, ou até a que se arranje um preceito constitucional relativamente a uma industrialização mais verde, mais ambientalmente correta e que se possa compatibilizar o desenvolvimento industrial com estas noções de desenvolvimento sustentável, mas consideramos que esta redação é tão palavrosa e com tanta, tanta procura de salvaguardar, que penso que, depois, até se acaba por desvirtuar o próprio artigo ao colocar aqui tanta coisa. Já nem seriam os objetivos da política industrial; poderiam quase ser outro tipo de objetivos de política.

Portanto, com a disponibilidade para podermos pensar — pelo menos, da nossa parte — em colocar uma referência, no âmbito industrial, às noções de economia circular, não acompanharemos esta redação como está. Mas alguns dos princípios que aqui estão, noutra tipo de redação, poderão acolher o assentimento do Grupo Parlamentar do PSD.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra agora, pelo Chega, o Sr. Deputado Rui Afonso.

O Sr. **Rui Afonso** (CH): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Relativamente à proposta da IL de, no fundo, revogar as linhas orientadoras da intervenção do Estado nas políticas setoriais, não temos uma visão tão dramática como a que já foi aqui apresentada. Nós acreditamos que as políticas setoriais fazem parte da dimensão e da identidade do País —



aliás, estamos aqui a discutir a Constituição da República Portuguesa, e não a constituição da república espanhola, francesa, ou de outro país qualquer. Portanto, há características que estão perfeitamente intrínsecas ao País e que têm, obviamente, de ser salvaguardadas constitucionalmente.

Assim, não acompanharemos esta posição da IL. Aliás, o modelo subjacente a este artigo é de uma economia de mercado regulada, ou seja, rejeita a estatização, mas também o liberalismo, pelo que nos parece que o atual modelo é o mais equilibrado e aquele que melhor serve os portugueses.

A isto acresce que, apesar de os direitos dos consumidores serem reconhecidos noutros artigos da Constituição, ainda assim nos parece relevante que sejam reforçados num artigo que diz respeito especificamente à política comercial. Embora sendo uma norma pragmática, ela obriga o Estado a tomar medidas para a proteção dos consumidores, o que nos parece fundamental.

Assim, em resumo, o Chega não apresentou qualquer proposta de alteração neste ponto, pois considera o mesmo adequado.

Relativamente à proposta do PCP, também não a iremos acompanhar. Parece-nos que a introdução da referência ao «ordenamento de espaços comerciais», no fundo, é desadequada neste enquadramento. Por outro lado, também não fica claro o que é que o PCP pretende com este ordenamento e era importante clarificar este ponto para perceber exatamente o que é pretendido. Não conseguimos perceber.

No que diz respeito à alínea c), a proposta do PCP também não merece o acordo do Chega. O combate às atividades especulativas é muito importante, pois é o que fundamenta a política de monitorização de preços, mas, por outro lado, a luta contra as práticas comerciais restritivas é uma especificação de um dos objetivos da política de concorrência. Ou seja, estas práticas já são práticas comerciais violadoras da concorrência, pelo que consideramos que existe aqui quase um pleonasm, bem como lesivas dos

setores produtivos, que é algo que lhes está subjacente.

Relativamente ao artigo 100.º, a Iniciativa Liberal vem, novamente, revogar este artigo. Creio que não é necessário voltar a repetir os mesmos argumentos, pois parece-nos que este artigo é importante e que se deve manter no texto constitucional.

Relativamente à proposta do PAN, sem prejuízo disso, podem ser feitas algumas melhorias na sua redação. Achamos que está muito densificada, que está muito especificada.

Quanto às alterações às alíneas, na alínea *b*) pensamos que não é nada de significativo, mas, na alínea *a*), parece-nos que é de manter a redação, embora concordemos que seja positivo incluir a necessidade de transição para uma economia sustentável, pelo que se pode ver uma redação mais adequada para o referido artigo.

O Sr. **Presidente**: — Passo a palavra ao Sr. Deputado Pedro Filipe Soares.

O Sr. **Rui Tavares (L)**: — Sr. Presidente, se possível... Tenho de sair daqui a 2 minutos e, se pudesse falar agora, seria muito rápido.

O Sr. **Presidente**: — Se o Sr. Deputado Pedro Filipe Soares não se importar...

O Sr. **Pedro Filipe Soares (BE)**: — Com certeza.

O Sr. **Rui Tavares (L)**: — Já tive o cuidado de confirmar aqui com os meus dois vizinhos, que eram quem tinha antes a palavra.

O Sr. **Presidente**: — Só disse isto para não cometer o erro que cometi

aqui uma vez, de chamar porque não vi a pessoa que está à frente.

Então, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Tavares.

O Sr. **Rui Tavares** (L): — Serei muito rápido, porque, aliás, com o padrão de intervenções que vamos todos tendo nesta Comissão Eventual, já se adivinha o que vou dizer.

Tal como com os objetivos de política agrícola, consideramos que não se resolve problema nenhum na Constituição nem no País ao revogar os objetivos de política comercial e industrial. Antes pelo contrário, consideramos que eles deveriam ser atualizados tendo em conta novas realidades.

Ainda que talvez pudesse ser mais sucinta, a proposta do PAN no artigo 100.º, faz todo o sentido, pois atualiza a Constituição para desafios que são mais próprios do século XXI. E, no caso dos dois incisos do PCP, nem se pode dizer que isso seja uma atualização, porque são funções do Estado, de muitos Estados.

Há pouco dizia-se que é coerente, do ponto de vista liberal, revogar, que será coerente se é feito de forma transversal. Mas também há países, e alguns bem liberais, que têm a política comercial e industrial com estas coisas de que o PCP nos vem falar, como a renacionalização dos circuitos de distribuição e o ordenamento dos espaços comerciais, o combate às práticas especulativas e as práticas comerciais restritivas violadoras da concorrência, etc. Basta pensar nos dois Roosevelt, tanto o republicano como o democrata, nos Estados Unidos. Portanto, apoiamos esta inserção do PCP, alguma formulação da proposta do PAN e rejeitamos as duas revogações por parte da IL.

O Sr. **Presidente**: — Para encerrar esta ronda, então, tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Filipe Soares.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

De forma muito sintética, acompanhamos a pretensão do PCP — na verdade, de outra forma, já lá chegámos também em propostas similares que já discutimos aqui —, nomeadamente na necessidade de haver uma salvaguarda de circuitos de distribuição que não sejam, em si, um empecilho à economia, que não sejam um empecilho a clientes que pagam demasiado por produtos que, depois, são muito mal pagos aos produtores, nem que, por outro lado, possam ter atuações questionáveis no que toca à concertação de preços, etc. Por isso, acompanharemos as propostas do PCP.

Igualmente, decorrente já de debates anteriores, acompanharemos as propostas do PAN. Faz todo o sentido que uma política industrial também tenha inerente um pensamento de atualização com as obrigações de sustentabilidade e de pensamento ambientalmente sustentável, que hoje já são exigíveis, mas que não o eram no passado quando a Constituição foi criada. Por isso, acompanhamos as propostas de alteração apresentadas pelo PAN.

Na mesma medida, mas no reverso da medalha, não acompanharemos a proposta da Iniciativa Liberal de eliminar estes artigos.

O Sr. **Presidente**: — Agora, para responder e para acrescentar o que entender, tem a palavra o Sr. Deputado João Cotrim Figueiredo.

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Obrigado, Sr. Presidente.

Nesta segunda ronda, gostava de falar dos comentários à nossa proposta e daquilo que a Sr.<sup>a</sup> Deputada Isabel Alves Moreira me transmitiu que foi discutido durante a minha ausência.

Relativamente às propostas, não ouvi argumentos que contrariassem aquilo que eu disse. Se algum dos Srs. Deputados acha mesmo que o setor

dos serviços está sequer minimamente coberto pelo que está na Constituição, vamos a exemplos.

Se eu vos falar do setor turístico, não tem problemas específicos e normas de princípio que também têm a mesma dignidade e que deviam estar aqui previstos? Sim.

Se estivermos a falar de desenvolvimento de *software*, que é um serviço que nem sequer existia nessa altura, não tem problemas específicos de segurança e de soberania? Sim. Não está previsto em lado nenhum.

Se estivermos a falar de telecomunicações, ou de biotecnologia, ou de telemedicina, ou de manipulação genética, isto são tudo serviços que não estão aqui previstos, que não fazem, que eu saiba, parte do comércio, e que têm problemas específicos, alguns deles até geram problemas e dúvidas que colidem com princípios e valores com muito mais — deixem-me chamar assim — dignidade e dificuldade constitucional do que os que aqui estão.

Portanto, os Srs. Deputados e a maioria desta Comissão, estão à vontade para manter coisas que são letra morta na Constituição. Na reunião passada, ficaram os latifúndios e ficaram as colônias, porquê? Porque sim, porque nada se muda, e aquilo que se poderia acrescentar, que seja verdadeiramente novo, nem querem pensar nisso. Ou seja, são resistentes à mudança para a frente, resistentes à mudança para trás. Já não sei muito bem o que estamos a discutir quando falamos de renovar a Constituição.

Depois, a aceção de que revogar estas coisas é, de alguma maneira, abrir a porta ao mercado e ao capitalismo selvagem. Eu não sei onde é que isso pode ser inferido. Só em processos de intenções que também já me habituei nesta Comissão a serem lançados várias vezes. Vamos lá a ver: não prever uma coisa não impede o seu contrário, ou seu complemento. Não impede! Isto prende-se com aquilo que, aparentemente, foi discutido na penúltima reunião.

Acho que é muito significativo que, na terceira década do século XXI,

ainda seja preciso defender, e defender de uma forma veemente, que uma visão liberal da sociedade é democrática. Na terceira década do século XXI ainda alguém tem de dizer que os que defendem uma menor intervenção do Estado, os que defendem uma maior liberdade individual sempre que isso não prejudique terceiros, os que defendem a liberdade de escolha nos serviços públicos, os que defendem formas diferentes de prestação de serviços públicos, os que querem maior desregulação e maior liberdade individual, ainda têm de defender que são democratas?! É uma coisa absolutamente extraordinária!

Portanto, agradeço muitíssimo à Deputada Isabel Alves Moreira ter trazido isso, porque me permite mostrar a minha estupefação — não é bem surpresa, porque também já o ouvi, como devem imaginar, noutras fóruns e noutras circunstâncias —, mas é sinal da falta que fazia um partido assumidamente liberal, não só na economia, que estamos aqui a discutir, mas nos costumes e na sociedade como um todo.

A Sr.<sup>a</sup> **Isabel Alves Moreira** (PS): — Aí, nos costumes estamos juntos!

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Assumidamente liberal, defensor das liberdades individuais sempre que elas possam estar em causa.

Acabo exatamente neste ponto, que já referi várias vezes: não percebo mesmo — mas não percebo mesmo, não é falta de tentar perceber — como é que alguém pode achar menos democrático deixar em aberto várias possibilidades, dentro de um texto constitucional mais restrito, para todas aquelas maiorias que se possam vir a formar que não as de hoje. Como é que se pode achar isso menos democrático do que prever tudo e mais alguma coisa na Constituição, impedindo outros que se nos sigam de tomar as suas próprias opções dentro do texto constitucional?

Não sei se não é exatamente o contrário. E se não for um espírito antidemocrático, que eu também não quero acusar ninguém de o ter, é certamente uma convicção de superioridade de quem está a rever a Constituição de hoje, uma espécie de arrogância intelectual, que sabemos mais hoje do que aqueles que virão daqui a 5, 10 ou 20 anos... E eu, dessa arrogância intelectual, lamento, mas não partilho.

O Sr. **Presidente**: — Tem agora a palavra, pelo PCP, o Sr. Deputado Duarte Alves.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Muito obrigado.

De facto, penso que está a ser possível, de alguma forma, recuperar alguma discussão de dois artigos em que, infelizmente, não pudemos contar com a presença de um dos principais proponentes das alterações.

Acho que estes artigos que estamos a discutir hoje relacionam-se com essas alterações promovidas anteriormente, porque quando se propõe revogar os artigos relativos aos objetivos da política comercial ou aos objetivos da política industrial, isto não é indiferente às propostas da IL para o artigo 80.º, em que procurava remover a subordinação do poder económico ao poder político democrático e substituí-lo por uma independência, mas não de subordinação do poder económico ao poder político democrático, e na alínea e) substituir o «planeamento democrático» pelo «enquadramento» não democrático, portanto, enquadramento sem a palavra «democrático».

Portanto, aquilo que nós assinalamos é que o caminho que está subjacente a estas propostas, não estou a dizer que é um caminho que se afasta da democracia formal, é um caminho que contraria uma conceção de que a democracia também vale alguma coisa no planeamento da economia e de que a economia não pode ser totalmente subordinada ao poder de mercado, ao poder do capital e que a soberania popular também tem alguma

coisa a dizer sobre o planeamento das grandes opções da economia de um país.

Nesse sentido, é um princípio que, no nosso entender, não estou aqui a dizer que é um princípio que foge da democracia formal, se afasta de uma conceção democrática, aqui num sentido mais substantivo da palavra «democracia», que está presente na Constituição da República Portuguesa.

Assim, não acompanhamos a retirada de tudo o que diga «planeamento democrático», «subordinação de poder económico a poder político democrático», dos princípios fundamentais da organização económica e é por essa razão que também não acompanhamos estas duas propostas de revogação dos objetivos da política comercial e da política industrial, sendo que me parece que há aqui, nos objetivos da política comercial, vários aspetos que podem ser aplicados a uma vastidão de setores, inclusivamente serviços — concorrência salutar, racionalização de circuitos, combate a atividades especulativas e práticas comerciais restritivas, não vejo como é que isto não se possa aplicar a serviços de telecomunicações, desenvolvimento e diversificação de relações económicas externas, proteção dos consumidores.

Bom, parece-me que todas estas áreas podem ser aplicadas, tanto ao comércio mais restrito, como a serviços e a um conjunto amplo de atividades onde considero que deve haver proteção dos consumidores, diversificação de relações económicas externas, combate a atividades especulativas, e por aí fora.

Portanto, inclui-se aqui também, obviamente, um conjunto mais amplo de setores do que apenas o comércio numa visão mais limitativa.

Relativamente às propostas do PCP, e respondendo a algumas perguntas e críticas que foram feitas, quanto à questão do ordenamento dos espaços comerciais, o Sr. Deputado Rui Afonso perguntou o que é que se pretendia.



Essencialmente, consideramos que é necessário densificar esta ideia na alínea *b*) em que já se fala na racionalização dos circuitos de distribuição... Estamos a falar, por exemplo, de medidas de proteção do pequeno comércio, de garantia de algum ordenamento até de espaços em que faz sentido estar determinado o tipo de comércio, se faz ou não sentido haver qualquer tipo de limitação de horários, se faz ou não sentido haver centros comerciais a fechar às 23 horas ou à meia-noite, ou a fechar ao fim de semana — esta é uma discussão que temos tido na Assembleia da República.

Portanto, é um bocadinho a ideia de, não de uma forma restrita, colocar a possibilidade desse ordenamento dos espaços comerciais de acordo com princípios que, depois, terão de ser definidos pelo poder político em cada momento.

Em relação à alínea *c*), disse o PSD, o Sr. Deputado Alexandre Poço, que esta proposta já está no atual texto constitucional onde se diz «combate às atividades especulativas e práticas comerciais restritivas», o que, de alguma forma, já incluiria a violação da concorrência ou situações gravemente lesivas dos setores produtivos, como é proposto pelo PCP.

Eu posso compreender esse argumento, no entanto, parece-me que densificar estas duas práticas pode fazer sentido à luz da atualidade e até contrapondo a ideia de que estamos a atualizar a Constituição, porque, por exemplo, a violação da concorrência talvez hoje seja um problema mais atual, tendo em conta a constituição de oligopólios ou de grupos económicos que têm um tal domínio sobre toda a cadeia, desde a produção à distribuição, que pode justificar alguma referência mais significativa à violação da concorrência.

As práticas lesivas dos setores produtivos também as temos visto a crescer, se calhar, de uma forma que, na altura em que a Constituição foi redigida não estava presente, nomeadamente práticas de obrigar a vender abaixo do custo de produção, ou *dumping*, por exemplo, e estes são aspetos

que nos parece que merecem uma maior especificação para dar mais força à ideia do combate a estas práticas.

Quanto às propostas do PAN, no artigo 100.º — Objetivos da política industrial, nós acompanhamos um bocadinho aquilo que aqui foi referido já por vários grupos parlamentares. É óbvio que todos nós consideramos que faz sentido um reforço da componente ambiental e das preocupações ambientais na Constituição, mas aquilo a que estamos a assistir, à medida que vamos avançando nos artigos, é que está por todo o lado a preocupação ambiental num grande conjunto de artigos e isto pode criar aqui um desequilíbrio relativamente a outros valores igualmente estimáveis que, por esta ordem de ideias, também poderiam estar repetidos por todo o lado.

Portanto, a política ambiental está bem definida nos artigos que a consubstanciam e, portanto, parece-nos que pode haver aqui uma preocupação de equilíbrio, apesar de não nos opormos ao conteúdo daquilo que aqui é sugerido.

Esta é apenas uma questão, que, depois, numa segunda leitura terá de ser ponderada, de como é que gerimos este equilíbrio, porque pode dar uma ideia de que ao colocar o ambiente em todos os artigos, mas não colocar outros valores também importantes em todos os artigos, isso possa criar um desequilíbrio que vá no sentido contrário aos objetivos da maioria dos grupos parlamentares.

Portanto, nesse sentido, deixando estas reservas, não nos opomos, por princípio, ao conteúdo que é aqui afirmado pela proposta do PAN.

O Sr. **Presidente**: — Para encerrar este ponto, tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Inês de Sousa Real.

A Sr.<sup>a</sup> **Inês de Sousa Real** (PAN): — Muito obrigada, Sr. Presidente. Agradeço a todos os grupos parlamentares os contributos que deram,

havendo aqui um claro consenso de, pelo menos, nos princípios que aqui estão estabelecidos — sem prejuízo da revisão, numa segunda leitura, das normas —, ficar, pelo menos, este princípio e esta preocupação de alinhar a política industrial com a política ambiental, a sustentabilidade e a economia circular.

Recordo apenas que nós tivemos este processo de apresentação das propostas em simultâneo com a discussão do Orçamento do Estado, que também acabou por ser um exercício mais dificultado para os próprios proponentes, até de uma própria revisão e harmonização das suas propostas e, portanto, não será para nós um cavalo de batalha, por assim dizer, apesar de a expressão muito pouco animalista, a norma não ser revista e não ser mais simplificada, mas estaremos sempre disponíveis para esse exercício, desde que os princípios estejam aqui previstos e estabelecidos, que é o mais importante.

O Sr. **Presidente**: — Terminados estes artigos, vamos passar aos artigos sobre o sistema financeiro e fiscal: artigos 102.º, com propostas da IL e do PSD, 103.º, com propostas do PSD, 104.º, com propostas do Chega e da IL, 105.º, com propostas da IL, 106.º, com propostas do PSD, e 107.º, com propostas do PSD.

Estes artigos estão agregados, como foi decidido em reunião de Mesa e Coordenadores, e eu peço aos autores das propostas que, demorando o tempo que entenderem, porque o tema é muito mais amplo do que o costume, começassem pelas propostas que tem cada força política e, depois de se pronunciarem os outros partidos, responderem às questões levantadas.

Passo a palavra ao Sr. Deputado, que é Presidente do Grupo Parlamentar do PSD e que hoje deu-nos a honra de estar aqui connosco, Joaquim Miranda Sarmiento.

O Sr. **Joaquim Miranda Sarmiento** (PSD): — Muito obrigado, Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero cumprimentar todas as Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados.

Permita-me, Sr. Presidente, que, sendo esta a minha primeira intervenção nesta Comissão Eventual para a Revisão Constitucional, possa saudar o trabalho que tem sido feito por todos os Deputados e todos os grupos parlamentares.

Tenho acompanhado o trabalho desta Comissão, embora à distância, e, de facto, tem sido um trabalho ciclópico, de muitas reuniões, de muita discussão dos artigos em causa, seguramente já há algumas centenas de horas de discussão, o que implica muito mais do que esse tempo de preparação.

Portanto, não queria deixar de saudar todos os Deputados que têm participado e todos os grupos parlamentares pelas propostas que apresentaram e pelo trabalho que têm aqui desenvolvido e que, seguramente, terminará numa revisão constitucional que permita trazer a Constituição para tempos mais modernos e perante novos desafios que não se colocavam nem quando ela originalmente foi aprovada, em 1976, nem aquando da sua última revisão constitucional, se a memória não me falha, em 2006.

Relativamente a estes artigos, o PSD apresenta alterações aos artigos 102.º, 103.º, 106.º e 107.º e eu começaria pelo artigo 106.º, que tem a ver com matéria de finanças públicas.

A democracia portuguesa, que celebrámos o seu ato fundador, os 49 anos do seu ato fundador, na terça-feira, e que, depois, se consubstanciou na Constituição de 1976 e na formação do I Governo Constitucional, depois de seis Governos Provisórios, é marcada, do ponto de vista das finanças públicas, por um desequilíbrio estrutural das contas públicas durante, praticamente, todos os 49 anos de regime democrático, ou, se quisermos, 47 de Governos Constitucionais.

Sublinho o desequilíbrio estrutural, porque isso parece-me ser a nota

mais relevante e também porque, como falarei na segunda ronda, temos algumas discordâncias com as propostas dos outros dois partidos, neste caso, a Iniciativa Liberal e o Chega que também incidem sobre estes artigos.

Este desequilíbrio estrutural das contas públicas fez com que, praticamente, todos os anos, ou todos os anos, houvesse défice orçamental nominal e isso, naturalmente, levou a que a dívida pública, que era bastante baixa em 1974, subisse até um máximo de 130 % em 2015, depois um novo máximo em 2020 de 136 % do PIB por via da pandemia, estando hoje em 113 %.

Necessariamente, défices orçamentais significam, *ceteris paribus*, um aumento da dívida pública e a dívida pública é, indiscutivelmente, a maior restrição que temos, do ponto de vista da condução da política económica e, naturalmente, da política orçamental, ao crescimento económico, em dois momentos: a dívida pública é uma restrição ao crescimento económico no momento em que ela aumenta, por aquilo a que os economistas chamam o efeito *crowding out*, ou seja, o Estado ao financiar-se retira recursos à economia e, em função do ciclo económico, isso pode significar uma perda de crescimento; mas também no momento posterior, uma vez que mais dívida pública significa um maior encargo de juros e isso gera uma restrição orçamental maior e, portanto, menores graus de liberdade na condução da política orçamental.

Nesse sentido, o artigo 106.º passaria a reforçar aquilo que deve ser a solidariedade entre gerações, muito em linha com aquilo que é o artigo 13.º da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) e, portanto, de certa maneira, dando provisão constitucional àquilo que a LEO já preconiza do ponto de vista da condução das finanças públicas.

Este desequilíbrio estrutural, que é permanente nos 49 anos de regime democrático que levamos, leva a que, por regra, e não estou com isto a dizer necessariamente todos os anos, mas, por regra, as políticas orçamentais

sejam pró-cíclicas. O que é que isto quer dizer? Quando a economia cresce, por efeito dos estabilizadores automáticos, há mais receita fiscal e há menos prestações, como subsídios de emprego ou outras prestações não contributivas, e esse aumento de receita, normalmente, é acompanhado por uma expansão dos gastos públicos.

Depois, quando a economia entra em estagnação ou mesmo recessão, é necessário corrigir o défice orçamental e temos, novamente, uma política pró-cíclica. Se em períodos de expansão, normalmente, temos políticas pró-cíclicas expansionistas, em períodos de recessão temos políticas pró-cíclicas contracionistas.

Ora, aquilo que a política orçamental devia ser era contracíclica: em períodos de expansão acautelar a posição orçamental de maneira que, depois, em períodos de recessão se possa utilizar não apenas os estabilizadores automáticos, mas também medidas de política económica que permitam a estabilização da função macroeconómica.

Isto, depois, leva-nos a uma crítica a um dos pontos que os outros partidos que apresentam propostas sobre estes artigos, que tem a ver com um aspeto que também nos parece fundamental.

É importante que o País crie um consenso em torno do equilíbrio orçamental, e isto nada tem de ver com a discussão sobre a dimensão do Estado. Não há qualquer evidência empírica, do ponto de vista da teoria económica e da literatura económica, entre dimensão do Estado, equilíbrio orçamental e eficiência dos gastos públicos.

Há Estados, como, por exemplo, os estados nórdicos, em que a despesa pública rondará os 50 % do PIB e que são Estados com níveis de eficiência bastante elevados e há Estados, como, por exemplo, o Japão ou os Estados Unidos, em que a despesa pública está, claramente, abaixo dos 40 % do PIB e que também têm níveis de eficiência da sua despesa e do seu governo relativamente elevados.

Porque é que o consenso do equilíbrio orçamental é importante e porque é que o equilíbrio orçamental é condição necessária, mas não suficiente para o crescimento económico? Porque tudo o que sejam políticas que assentam em défice e, portanto, em mais dívida, são políticas de momento que, necessariamente, implicam impostos futuros e, portanto, são políticas que beneficiam as gerações atuais à custa de um maior encargo das gerações futuras.

Não estou com isto a dizer que o Estado não deva ter défices nominais, o que estou a dizer é que do ponto de vista estrutural os défices devem estar equilibrados.

Portanto, a definição da dimensão do Estado deve ser uma decisão política, a cada momento, das maiorias que se vão formando neste Parlamento, mas essa dimensão do Estado, seja por via de mais despesa ou por via de menos impostos, não pode ou não deve ser feita à custa daquilo que é mais impostos ou mais carga fiscal para as gerações futuras.

Daí a nossa proposta ao n.º 1 do artigo 106.º, relativamente à solidariedade intergeracional atendendo ao artigo 13.º da Lei de Enquadramento Orçamental.

Por outro lado, enquanto a dimensão do Estado é uma decisão política e, se quisermos, ideológica, que varia em função das maiorias que este Parlamento vai tendo, a organização da Administração Pública e a boa gestão da despesa pública nada tem de ideológico, uma vez que é, essencialmente, uma decisão, se quisermos, técnica ou tecnocrática.

Nesse sentido, aquilo que é afirmado por todas as entidades internacionais e nacionais é que, de facto, o Estado português, e uso aqui o Estado no sentido de lato do setor público, tem uma gestão financeira absolutamente anacrónica que resulta, em grande medida, de uma reforma que foi feita no final dos anos 80, a Reforma da Administração Financeira do Estado (RAFA), com ainda algumas normas que vêm do final dos anos

60.

E, portanto, é absolutamente anacrónica e nós estamos a falar do Estado português que é um universo com 5000 entidades, que vão desde entidades que têm centenas de milhões de euros de orçamento, até juntas de freguesia que têm poucas dezenas de milhares de euros de orçamento, é um universo que emprega cerca de quase um milhão de pessoas, se contarmos os funcionários públicos e todos aqueles que trabalham nas empresas públicas ou empresas detidas maioritariamente pelo Estado, e tem uma despesa pública na ordem dos 110 000 milhões de euros.

Este gigante é gerido, do ponto de vista financeiro, patrimonial e de recursos humanos, com regras que têm, pelo menos, 30 anos. E, por isso, nós precisamos de fazer uma reforma das finanças públicas, que foi, aliás, lançada em 2015 com a aprovação da nova Lei do Enquadramento Orçamental, que, infelizmente, não tem tido os avanços que seriam esperados em 2015, e por isso é que esta necessidade de planeamento, a médio prazo, e de garantir a quem gere as entidades públicas, independentemente de ser administração direta ou indireta, ou independentemente de ser administração central, regional ou local, uma programação plurianual da despesa pública, porque só dessa maneira é que os gestores públicos podem comprometer-se com objetivos, com metas, com *outputs* e *outcomes*, porque sem saber que recursos é que terão nos anos seguintes, sem saber qual é o envelope financeiro que lhes está destinado para aquela missão, é muito difícil que possam planear e gerir de forma mais eficiente.

Ainda neste artigo 106.º pretendemos que passe a haver previsão constitucional daquilo que é já, de certa maneira, uma regra europeia que decorre da reforma de 2010 da supervisão orçamental europeia, e que está no *Two-Pack*, segundo a qual as previsões macroeconómicas devem ser não apenas avaliadas, mas também validadas por uma instituição independente,



no nosso caso o Conselho das Finanças Públicas.

No artigo 103.º — Sistema fiscal, entendemos que o imposto sobre o rendimento deve manter-se único e progressivo e entendemos que a progressividade do imposto é um elemento fundamental naquilo que é uma das três funções da política orçamental, que é a redistribuição, as outras são a afetação de receitas e a estabilização macroeconómica, nas três funções de Musgrave, e nós entendemos que a progressividade do IRS (imposto sobre o rendimento das pessoas singulares) é um elemento estrutural do sistema fiscal, e depois podemos naturalmente discutir, mas, mais uma vez, essa é uma decisão de cada Governo que se vai formando, o nível da carga fiscal de cada um dos escalões de IRS e ao próprio nível da progressividade, se ela deve ser maior ou menor, mas entendemos que a progressividade é um elemento fundamental na estrutura do sistema fiscal.

Entendemos também, porque se é verdade que a dimensão do Estado é uma decisão política a cada momento e, portanto, com alguma marca ideológica, também não é menos verdade que, se assumirmos como compromisso o equilíbrio orçamental, mais despesa tem de significar necessariamente mais impostos e menos impostos tem de significar necessariamente menos despesa.

Mas isto não pode deixar de ser feito, num contexto em que o País não tem, ainda por cima, outros instrumentos de política económica, como a política monetária e a política cambial, no enquadramento daquilo que são os nossos concorrentes europeus, nomeadamente os nossos concorrentes diretos dos países da coesão e, portanto, daí nós, no artigo 103.º defendermos que o sistema fiscal, assente nos princípios dos n.ºs 1, 2 e 3, sobre impostos de rendimento, impostos sobre o consumo e impostos sobre o património, deve também moderar o seu esforço fiscal e deve olhar à competitividade e depois deve também, além deste ponto que nos leva depois muito a discutir as taxas, atender, no n.º 5, às outras fraquezas ou os outros pontos fracos do

sistema fiscal.

O nosso sistema fiscal não tem apenas uma elevada tributação do ponto de vista do esforço fiscal e do ponto de vista das taxas nominais de IRS e de IRC (imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas), tem também problemas de estabilidade.

Permitam-me dar um número, e o estudo é de 2016: entre 1989 e 2014 os cinco impostos mais importantes — o IRS, o IRC, o IVA (imposto sobre o valor acrescentado), o IMI (imposto municipal sobre imóveis) antes contribuição autárquica e o IMT (imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis) antes imposto municipal de sisa — foram alterados por leis ou decretos-leis 493 vezes em 26 anos, num total de mais de 3100 artigos alterados, o mesmo artigo obviamente alterado 10, 15, 30 vezes, ou mais.

Portanto, a estabilidade do sistema fiscal, a sua previsibilidade e depois a simplificação e a eficiência, porque outra das queixas que é feita ao nosso sistema fiscal, além da tributação, da complexidade e da instabilidade, é também o elevado custo do cumprimento das obrigações fiscais, além da morosidade da litigância entre os contribuintes e a administração fiscal, bem como, depois, com os tribunais administrativos e fiscais e também, obviamente, o combate à fraude e evasão fiscal.

Depois, propomos um reforço da independência do banco central e isto liga com uma outra proposta que não está aqui em discussão, mas que é a nomeação para governador do banco central junto com outros reguladores possa ser feita pelo Sr. Presidente da República,...

O Sr. **Presidente**: — Essa proposta já foi discutida a propósito do artigo 110.º.

O Sr. **Joaquim Miranda Sarmiento** (PSD): — Sim, já foi discutido, mas, de certa maneira, são complementares e por isso é que eu a trouxe à

colação.

Propomos, ainda, no artigo 107.º reforçar a apreciação e a discussão da Conta Geral do Estado. Nós passamos quase dois meses a discutir o Orçamento do Estado e depois despachamos, peço desculpa pela expressão, a Conta Geral do Estado num debate creio que, normalmente, com grelha D, de 30 minutos, e a Conta-Geral do Estado é que nos mostra, efetivamente, aquilo que cada Governo em cada momento fez, enquanto o Orçamento apenas nos diz o que é que o Governo pretende fazer.

Com isto termino, e muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Afonso, para apresentar a proposta do CH para o artigo 104.º.

O Sr. **Rui Afonso** (CH): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Começo por apresentar a nossa proposta de alteração.

O Chega defende uma *flat tax*, com uma dedução fixa inicial, ou seja, haver um *floor* de rendimento a partir do qual é aplicada essa taxa. Consideramos que o IRS deveria ser um imposto de base proporcional e não de base progressiva por duas grandes razões: a primeira razão encontra-se relacionada com o argumento utilizado para a aplicação de uma tributação progressiva, a denominada redistribuição de riqueza, ou seja, a transferência da riqueza de alguns indivíduos para outros por meio do mecanismo de tributação.

Contudo, a tributação agravada de indivíduos com rendimentos superiores não garante que exista uma correta ou até linear redistribuição de rendimentos aos titulares de rendimentos inferiores. Dir-se-á mesmo que, em muitos casos, da aplicação de um imposto progressivo não decorre um nivelamento do ónus contributivo de cada contribuinte adequado à real diferença entre os respetivos rendimentos.

Conforme já referimos, a progressividade em causa apenas se projeta sobre o montante do imposto pago e não no montante do rendimento líquido após o imposto.

Como tal, em muitos casos, sob o apanágio de uma efetiva redistribuição, mais não se faz senão agravar a tributação de rendimentos mais elevados para, em momento posterior, manter relativamente intacta a situação dos contribuintes com rendimentos inferiores, utilizando, assim, a receita parcial correspondente à tributação daquele primeiro grupo em fontes de despesas totalmente distintas, o que, entre nós, é consentido, desde logo, pela natureza geral ou não consignada do IRS.

Ou seja, a tributação agravada de indivíduos com rendimentos superiores apenas se projeta numa redução do respetivo rendimento disponível, sem qualquer conexão direta ou imediata com a situação de cada um dos contribuintes de rendimentos inferiores.

A segunda grande razão por que considerarmos que o IRS deveria ser um imposto base proporcional e não progressiva, encontra-se relacionada com a falácia dos sistemas de dedução em sede de IRS.

Com a implementação da *flat tax*, os sistemas de dedução desapareceriam ou seriam mais reduzidos a categorias de base geral, fomentando a consideração no plano fiscal de despesas totalmente adequadas às preferências e necessidades de cada indivíduo e do seu agregado familiar.

Nesse sentido, o objetivo central passaria por substituir o peso das deduções por algo muito mais relevante: o aumento do rendimento disponível e, por seu turno, o incremento da capacidade de cada contribuinte para a realização de toda e qualquer despesa em causa e não de apenas aquelas que teriam a elegibilidade para uma dedução à coleta, ainda assim limitada, como sucede em sede de IRS.

Em suma, a implementação de uma *flat tax* sobre o IRS permite margens de libertação de rendimento disponível ou líquido progressivamente

maiores, tão maiores quanto maior for o rendimento. E se tal poderá levar a que os indivíduos com rendimentos inferiores possam suportar taxas efetivas de imposto ligeiramente superiores às que vigoram em modelos de base proporcional, será sempre uma excelente oportunidade para o Estado implementar as medidas redistributivas que refere constantemente, mas que raramente se vislumbram, ao que acresce um especial relevo que num modelo mitigado de imposto proporcional, sendo estabelecida na nossa proposta a aplicação de uma banda de isenção de imposto para indivíduos com rendimentos inferiores.

Passo agora a comentar as outras propostas apresentadas.

No artigo 102.º a proposta da IL acrescentou um número de forma a limitar, desde logo, o legislador ordinário na forma de designação ou de nomeação dos membros do órgão dirigente do Banco de Portugal.

Atualmente esta matéria, como sabem, é regulada pela Lei Orgânica do Banco de Portugal e é, efetivamente, onde nós consideramos que se deve manter, sendo que o Chega propõe que o Presidente da República proceda à nomeação do governador, o que nos parece mais adequado do que aquela que é a proposta agora apresentada.

Por outro lado, também temos uma questão a colocar à IL: nós não percebemos se, quando referem os membros do órgão superior do Banco de Portugal, se se estão a referir a todos os membros, ou se o Governador terá, digamos, uma nomeação à parte. Esta era a questão que nós até queríamos colocar desde já.

No que diz respeito à proposta do PSD, somos favoráveis a que seja expressamente incluída a palavra «independência», o que nos parece relevante, atentas as competências do Banco de Portugal, enquanto banco de reserva, banco de Estado, autoridade cambial e ainda, já não é ou ainda é pouco, o papel que tem na definição da implementação da política monetária e financeira e a respetiva fiscalização.

Relativamente à proposta do PSD ao artigo 103.º, e começando pelo acrescento do n.º 4, devo dizer que esta proposta nos causa alguma estranheza na medida em que a moderação do esforço fiscal e a competitividade internacional do sistema, quanto a nós, não podem ser comparáveis, nem alvo de equilíbrio entre si.

Cada país deve encontrar um sistema fiscal mais eficaz e mais eficiente, que se adegue melhor à sua realidade económica e social, pelo que não acompanharemos esta proposta.

Relativamente ao n.º 5 a proposta concentra um conjunto de princípios que devem estar subjacentes à política fiscal, não temos nada contra, no entanto, temos dúvidas sobre a necessidade de incluir este ponto no texto constitucional.

Passando ao artigo 105.º e à proposta da IL, importa fazer algumas observações: relativamente ao n.º 2 não percebemos o que se ganha com a alteração, nem por que razão a IL pretende excluir as obrigações decorrentes de lei ou contrato — mas pedia, desde já, esse esclarecimento ao Sr. Deputado João Cotrim Figueiredo; no que respeita ao n.º 3, concordamos com a redação atual do texto constitucional e parece-nos que a proposta da IL provoca opacidade, que é precisamente o contrário do que se pretende promover no texto constitucional; quanto ao n.º 4 com as alterações propostas adiciona-se um conjunto de informação que pode perfeitamente constar em legislação ordinária, não se vendo razões para o incluir no texto constitucional; quanto às propostas de alteração ao n.º 5, devo dizer que este número cria limitações que o País e o Governo podem não controlar — temos de pensar sempre num cenário macroeconómico, e basta pensar no cenário atual, sendo que também importa referir que a própria União Europeia já nos coloca limitações a nível de défice orçamental e limitações de dívida pública, que devemos respeitar e, como tal, não acompanharemos esta proposta; quanto ao n.º 6 este vem criar certas exclusões mediante determinadas

condições, acabando por desresponsabilizar o Estado e desconsiderá-lo como pessoa de bem.

Relativamente à proposta do PSD ao artigo 106.º, no n.º 1 compreendemos o princípio do não endividamento das gerações futuras, no entanto, não podemos incluir no texto constitucional limitações que pressupõem uma previsibilidade que não existe. Somos, por isso, contra a definição de um limite plurianual, uma vez que este pode, inclusivamente, colocar em causa a sustentabilidade das contas públicas.

Todavia, somos favoráveis parcialmente às alterações propostas na alínea *h*) do n.º 3, pois parece-nos importante que se inclua a questão dos desvios ocorridos, mas não a informação relativa aos desvios estimados. Se houver previsibilidade do que não seria possível executar, então isso deve, desde logo, determinar uma alteração na proposta.

Relativamente ao n.º 4, o PSD vem introduzir no texto constitucional a expressão «equidade intergeracional», sendo que o Chega considera que seria mais adequado falarmos em «igualdade intergeracional». A igualdade é baseada no princípio da universalidade, ou seja, todos devem ser regidos pelas mesmas regras e todos devem ter os mesmos direitos e deveres, enquanto no caso da equidade reconhece que não somos todos iguais e que é preciso ajustar esses desequilíbrios, mas gostaria de ouvir do PSD a razão para essa escolha.

No que diz respeito aos restantes números deste artigo, estamos de acordo com eles.

Passando à proposta do PSD ao artigo 107.º, o PSD vem incluir uma limitação para que até ao final do terceiro trimestre do ano económico seguinte o Tribunal de Contas possa apresentar o seu parecer sobre a execução orçamental.

Ora, esta imposição no texto constitucional parece-nos desadequada e desnecessária. É uma questão que pode ser resolvida pelo legislador

ordinário e que deve contemplar certas exceções, pois não podemos esquecer os anos atípicos ou os orçamentos suplementares.

Por outro lado, julgamos que poderia ser útil incluir neste artigo o Conselho de Finanças Públicas, mas essa será uma sugestão que, eventualmente, faremos quando for oportuno.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Cotrim Figueiredo para apresentar as propostas da Iniciativa Liberal aos artigos 102.º, 104.º e 105.º.

O Sr. **João Cotrim Figueiredo (IL)**: — Obrigado, Sr. Presidente.

Neste bloco de artigos, do 102.º ao 107.º, a Iniciativa Liberal apresenta alterações aos artigos 102.º, 104.º e 105.º.

O artigo 102.º respeita ao Banco de Portugal e propomos, não só que a nomeação seja feita por procedimento concursal — aliás, isso decorre do que tínhamos proposto no artigo 81.º-A — como também que essa forma de nomeação tenha dignidade constitucional.

Parece-nos que a entidade supervisora do sistema financeiro tem uma importância neste capítulo, que diz respeito ao sistema financeiro e fiscal, tão grande que a sua independência, nomeadamente através da forma como é nomeado o Governador e o conselho de governadores, o seu conselho de administração, é suficientemente importante para merecer essa tutela e um concurso é, certamente, mais independente do que uma nomeação por parte do Sr. Presidente da República, até porque junta no mesmo processo a necessidade dessa independência e idoneidade, que mencionei, com a competência técnica que, inegavelmente, um governador de um banco central tem de ter.

Portanto, como digo, isto está em linha já com o que tínhamos proposto e discutido já aqui na nossa proposta de um novo artigo 81.º-A.



Relativamente aos artigos 104.º sobre impostos, no n.º 1 retiramos a menção do propósito de o imposto sobre rendimento visar diminuir as desigualdades, porque isto, pura e simplesmente, não é verdade.

E, para mostrar que não é verdade, vamos assumir que uma sociedade tem uma perfeita igualdade, e, nesse caso, prescindiríamos da existência do imposto sobre rendimento? Não! Mesmo em situações de perfeita igualdade, teórica, evidentemente, não prescindiríamos do imposto sobre rendimento, porque a grande função do imposto não é diminuir as desigualdades, é, de facto, recolher receitas para financiar a despesa pública e, em alguns casos, pode ser, como dizia o Dr. Miranda Sarmento, para estabilizar economicamente a economia num determinado momento.

Portanto, se estivéssemos a falar a sério relativamente à redistribuição e à diminuição das desigualdades, assumiríamos um imposto negativo — aliás, estamos disponíveis para ter essa discussão — em que o dinheiro passasse diretamente de quem paga imposto sobre rendimento para quem recebe imposto sobre rendimento: imposto negativo. Esta discussão estamos disponíveis para ter, mas pôr como objetivo principal do imposto sobre rendimento diminuir as desigualdades, achamos que é erróneo e até errado.

No n.º 3 alteramos a menção de a missão dos impostos sobre o património ter como objetivo a «igualdade entre cidadãos», e usamos a expressão «igualdade de oportunidades».

Já há algumas semanas tivemos a oportunidade de explicar a diferença importante entre os dois conceitos, porque para conseguir atingir a igualdade não é possível evitar a força, as obrigações e as proibições, não é possível, a natureza de todos os sistemas não conduz a esse tipo de resultado, mas já se consegue, e é desejável que se consiga, um ponto de partida de igualdade de oportunidades entre todas as pessoas e todos os agentes económicos numa sociedade como a portuguesa.

Portanto, propomos a substituição de «igualdade» por «igualdade de

oportunidades».

Quanto ao n.º 4, retiramos a menção à oneração dos consumos de luxo, porque não só ninguém sabe exatamente o que é que isso quer dizer, como parece uma coisa particularmente moralista.

A Deputada Inês de Sousa Real lembrar-se-á que, não há muitos anos, o consumo de produtos biológicos era considerado uma coisa só para ricos, porque os seus preços eram particularmente diferentes e, portanto, provavelmente seriam considerados luxo e seriam onerados aqui. É uma conceção que eu não consigo nem delimitar e acho que é mesmo moralista o Estado estar a dizer no que é que as pessoas gastam o dinheiro ou não.

Relativamente à nossa proposta para o artigo 105.º, relativamente ao Orçamento, há várias alterações, umas tendentes a simplificar, mas vou centrar-me nos princípios de estabilidade orçamental e equilíbrio orçamental que introduzimos exatamente para dar resposta àquilo que, tantas vezes, tem se de aqui mencionado, quer a propósito de condições económicas, quer a propósito de sistemas de pensões, quer a propósito de efeitos ambientais, ou seja, a chamada «solidariedade intergeracional».

Não há nada mais irresponsável do ponto de vista da responsabilidade intergeracional do que deixar dívida, deixar encargos, para quem venha a seguir a nós, por decisões em que nós incorremos e decidimos incorrer para resolver problemas que são nossos e que são de hoje. E, portanto, desse ponto de vista, o equilíbrio orçamental, também já foi aqui bem explicado, é importantíssimo, até porque entre outras coisas, decorre de alguns dos nossos compromissos internacionais.

Já quanto ao limite para a despesa pública, escusado será dizer que estaremos disponíveis para discutir a taxa exata, mas há aqui um princípio de que gostaríamos de introduzir que é o de que não há qualquer estímulo na política orçamental portuguesa, ou na política económica portuguesa, para limitar a despesa pública, enquanto se olhar para o contribuinte como uma

fonte inesgotável de receitas.

Portanto, não pondo um limite à carga fiscal, o único incentivo para que não haja uma permanente quebra de recordes de carga fiscal a que temos assistido nos últimos 12 ou 15 anos é exatamente estabelecer um limite à despesa fiscal, com exceções, casos excepcionais onde essa despesa fiscal pode ser ultrapassada, mas que obrigue os decisores políticos, dentro desse limite, a serem responsáveis em relação ao dinheiro que poderiam ir buscar aos contribuintes.

Não me venham dizer que isto é uma limitação às escolhas políticas, porque, dentro do limite de despesa pública, cada maioria é absolutamente livre de escolher qual a proporção que destina a cada função, mas, a bem daqueles que vêm a seguir a nós, a introdução deste limite de despesa pública era importante.

Aliás, já há países que o fazem, quer em termos constitucionais, quer em termos extraconstitucionais, mas com força de lei e Portugal também tem, em anexo à lei das grandes opções, uma coisa chamada Quadro Plurianual de Despesa Pública, que devia ser vinculativo e limitar a despesa pública dos governos, pelo menos no horizonte de cinco anos, não tem tanta força como a Constituição, mas deveria ter alguma, mas, na prática, é desrespeitado e alterado alegremente ao sabor das necessidades do momento ou, se calhar, até dos interesses eleitorais.

Isso também é algo que deveria acabar e deveria, a bem, mais uma vez digo, das gerações que aí vêm, fazer parte da nossa estabilidade orçamental.

O Sr. **Presidente**: — Passo aos partidos que não apresentaram propostas, começando por dar a palavra à Sr.<sup>a</sup> Deputada Isabel Moreira.

A Sr.<sup>a</sup> **Isabel Alves Moreira** (PS): — Sr. Presidente, começo pela ordem que eu quiser, ou pela ordem pela qual foram apresentadas as

propostas?

O Sr. **Presidente**: — Como quiser, Sr.<sup>a</sup> Deputada.

A Sr.<sup>a</sup> **Isabel Alves Moreira** (PS): — Relativamente ao PSD, penso que o mais importante, começo já por dizer que não acompanhamos as propostas, tem de ver com a questão do Orçamento de Estado e com algo que é recorrente no nosso debate, e vem sendo recorrente desde 2011, se não estou em erro, e que também aparece, aproveito para dizer, na proposta da Iniciativa Liberal, e que é a ideia de se estabelecer a definição de um limite ao endividamento.

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — À despesa!

A Sr.<sup>a</sup> **Isabel Alves Moreira** (PS): — Pode ser ao endividamento, pode ser à despesa, pode ser ao défice... É uma discussão que vem sendo tida desde 2011 em diversos modos.

No artigo 106.º a proposta do PSD ao n.º 1 acrescenta «que incluirá a definição de um limite plurianual ao endividamento público no respeito pela solidariedade entre gerações e os regimes atinentes à elaboração e execução dos orçamentos dos fundos e serviços autónomos, e à programação plurianual da despesa pública», sendo que a proposta da Iniciativa Liberal aparece noutros termos.

Esta é uma discussão que foi tão recorrente que o PSD já quis inscrever esta norma na Constituição, já recuou para a inscrever na Lei de Enquadramento Orçamental, já voltou atrás para a querer outra vez inscrevê-la na Constituição e nós sempre tivemos a mesma posição, ou seja, sempre tivemos a posição de que este tipo de limitações, que já decorrem do direito da União Europeia e de instrumentos da União Europeia que já nos vinculam,

não devem, de forma alguma, estar na Constituição e são um pouco, se me permitem, cosmética e também uma prisão às opções do legislador em matéria de política orçamental, que não devem existir, mas a que, de qualquer maneira, já estamos sujeitos por força de instrumentos comunitários.

Portanto, este tipo de prisão eu não esperaria ver por parte da Iniciativa Liberal.

Mas não vale a pena discorrer muito para além daquilo que o PS vem dizendo sempre que este tipo de discussão vem à tona. Não nos faz sentido nenhum a inscrição de qualquer tipo de dirigismo constitucional no sentido do que é que devem ser os limites na Constituição quer à despesa, quer ao endividamento, quer quando se falava na hipótese de pôr um limite específico no défice.

Lembro-me bem do que foi o processo de revisão constitucional espanhol a este propósito — aliás, violando a regra referendária espanhola, mas isso foi lá com eles — e do absurdo daquelas normas. Aí sim, foram normas completamente decorativas que não mudaram em nada a forma como os Governos e o Parlamento espanhóis vão fazendo os seus orçamentos com as vinculações europeias e não haveria norma alguma num orçamento que, alguma vez, perante circunstâncias concretas e com as improbabilidades da vida, pudesse impedir o orçamento de ser aquilo que tivesse de ser.

Portanto, estamos contra todos esses tipos de normas, ou seja, a nossa posição é absolutamente contra.

Relativamente às propostas que dizem respeito aos impostos, entendemos que no artigo 103.º, quando se diz no n.º 1 que «o sistema fiscal visa a satisfação das necessidades financeiras do Estado e outras entidades públicas e uma repartição justa dos rendimentos e da riqueza», quando se diz no n.º 2 que «os impostos são criados por lei, que determina a incidência, a taxa, os benefícios fiscais e as garantias dos contribuintes», quando se diz no

n.º 3 que «ninguém pode ser obrigado a pagar impostos que não hajam sido criados nos termos da Constituição, que tenham natureza retroativa ou cuja liquidação e cobrança se não façam nos termos da lei» e, quando no artigo 104.º se diz no n.º 1 que «o imposto sobre o rendimento pessoal visa a diminuição das desigualdades...», é mesmo isso que visa, ao contrário do que aqui foi dito pelo Sr. Deputado Cotrim Figueiredo.

O imposto sobre o rendimento pessoal visa a diminuição da desigualdade e não das desigualdades de oportunidades; o que está escrito neste texto constitucional, no espírito total deste texto constitucional, é a diminuição das desigualdades. Das desigualdades todas, tal como é compreendida a igualdade como princípio enformador do texto constitucional: a igualdade na sua multiplicidade de conteúdo objetivo e subjetivo para cada cidadão, que tem um direito subjetivo perante cada situação específica. É isso mesmo que é o fim do imposto e é por isso mesmo também que ele é progressivo.

A ideia de se substituir um imposto progressivo por um imposto proporcional, como defende o Chega, contraria totalmente esta lógica da igualdade, beneficia quem ganha mais e prejudica quem ganha menos.

Faça-se um exercício simples com qualquer aplicação da taxa de retenção de IRS que esteja em vigor agora, no ano passado ou há dois, três anos ou quatro anos.

Por exemplo, um pai ou uma mãe, ou um pai e uma mãe casados, a ganharem, por exemplo, 800 €, ou um a ganhar 800 €, com dois, três ou quatro filhos, e outro cidadão casado a ganhar 3000 e tal euros com os mesmos filhos, verificar-se-á que, num caso, pagará cerca de 3 % de impostos e o outro pagará perto de 30 % de impostos, consoante o montante, e verificar-se-á que, ao fim do ano, estamos a discutir o pagamento de 30 € ou estamos a discutir o pagamento de 1000 e tal euros.

Se se aplicasse aquilo que o Chega vem defendendo desde o início dos

seus programas eleitorais, a lógica de um imposto deste tipo, o que aconteceria é que aquele que ganha menos passaria a pagar mais e aquele que ganha mais teria uma poupança substancial. Portanto, se há proposta fiscal de uma enorme injustiça é esta substituição do imposto progressivo por um imposto proporcional e, portanto, a nossa rejeição é absoluta.

Estamos completamente confortáveis com a estrutura atualmente sedimentada na Constituição quanto ao sistema fiscal e, portanto, não acompanhamos nem as iniciativas relativas aos impostos, nem as iniciativas relativas à forma como o Orçamento passaria a ser elaborado, ou como passaria a ter de ser, ou como passaria a ter de ter limitações num ou noutro sentido conforme o proponente.

Penso que, de uma forma mais geral, e não tendo de vos cansar com muita verborreia, fica explicado porque é que não temos nenhuma proposta e, neste caso, porque não acompanhamos nenhuma delas.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, agora pelo PCP, o Sr. Deputado Duarte Alves.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Sr. Presidente, vou seguir a ordem dos artigos e, em cada um, falar sobre as propostas que são apresentadas.

Começando pelo artigo 102.º — Banco de Portugal», a Iniciativa Liberal propõe esta questão do concurso aberto e transparente e o PSD propõe a inclusão da expressão «com independência». Quer uma proposta, quer outra, embora com intensidades diferentes, insistem no dogma neoliberal da independência dos bancos centrais, consagrando esta independência face a qualquer controlo democrático.

Parece-me que isto precisa de ser respondido com a realidade, porque a realidade, embora não esteja constitucionalmente consagrada, tem sido a da independência, nomeadamente do Banco de Portugal, face ao poder

político.

Mas esse não tem sido o problema que tem levado a todas as situações que temos tido. Ou seja, os problemas todos que temos tido na banca resultam da captura do regulado face ao regulador, portanto do regulador capturado pelo setor que era suposto regular e não por haver demasiada intervenção política no Banco de Portugal.

O que tem acontecido ao longo destes anos é que o Banco de Portugal — e outros reguladores, já agora — tem estado subordinado aos interesses dos setores que era suposto regular. Nós achamos é que tem de haver independência face ao setor que se regula e face ao setor que se supervisiona, não face ao poder político. Pelo contrário, face ao poder político, deveria haver muito maior controlo democrático sobre aquelas que são as responsabilidades do Banco de Portugal, que são de manifesto interesse público e deveriam ter um outro tipo de controlo democrático.

Portanto, estamos nos antípodas das propostas do PSD e da Iniciativa Liberal para este artigo.

No artigo 103.º — Sistema fiscal, o PSD acrescenta dois números, sendo que o n.º 5 não me parece oferecer grandes problemas. No n.º 4, o conceito que aqui é introduzido de «competitividade internacional», parece-nos um tanto enigmático, tendo em conta fenómenos a que temos assistido de competitividade fiscal no plano europeu, no plano internacional. Não sei se aquilo que se pretende aqui é que caminhemos sempre num sentido de redução da tributação para sermos competitivos com países que são autênticos paraísos fiscais.

Isso acontece na Europa e sabemos que existem grupos económicos que fazem os seus lucros em Portugal, mas pagam os seus impostos na Holanda. Sabemos que existem regimes fiscais de privilégio. Aí sim, somos infelizmente, se calhar, exemplo de competitividade fiscal, por exemplo para os residentes não habituais, que têm uma taxa plana, nem sequer é



progressiva, ao contrário dos residentes habituais.

Parece-nos que esta ideia de competitividade internacional do sistema fiscal pode introduzir aqui uma ideia de que Portugal deve agora afirmar-se no plano internacional, não pela qualidade do investimento, não por aquilo que traz de valor acrescentado à economia nacional, de inovação de tecnologia, mas por ser uma espécie de sede de um conjunto de multinacionais que venham aqui pagar os seus impostos sem trazer nenhum acréscimo à economia nacional. Há outros países que se prestam a esse papel. Nós consideramos que esse não deve ser o objetivo da política fiscal portuguesa e que, pelo contrário, deviam remover-se alguns dos regimes de privilégio que têm sido tão prejudiciais, como esse dos residentes não habituais.

Portanto, também não acompanhamos esta proposta.

No artigo 104.º — Impostos, já aqui foi discutida a proposta do Chega de eliminar o conceito de progressividade, e também da Iniciativa Liberal, que elimina a parte que diz que o imposto sobre os rendimentos visa a diminuição das desigualdades.

Creio que, com estas propostas, tanto o Chega como a Iniciativa Liberal mostram bem ao que vêm e ainda mais a Iniciativa Liberal, porque assume, claramente, que os impostos sobre o rendimento não devem visar a diminuição das desigualdades.

Aqui, não posso deixar de referir que, sim, o sistema fiscal progressivo tem sido uma enorme conquista para a diminuição das desigualdades e é uma base do Estado social, porque o princípio que está por trás da progressividade do sistema fiscal é o princípio de que, no rendimento, quem mais tem paga mais e quem menos tem paga menos e, depois, esses impostos servem para financiar serviços de acesso universal.

Não acho que seja incoerente que um partido como o Chega — que, no seu primeiro programa eleitoral, defendia o fim do Serviço Nacional de

Saúde e o fim da escola pública — também defenda o fim da progressividade fiscal, que é o que permite que a universalização desses serviços seja financiada através de impostos progressivos, introduzindo-se, assim, a tal justiça social que se promove através de um sistema fiscal progressivo: os serviços são universais e o seu financiamento é progressivo através dos impostos sobre o rendimento e não através do pagamento de taxas moderadoras, propinas, etc.

Essas têm sido entropias a uma lógica progressista, de progressividade fiscal e universalização de serviços públicos, que está na nossa Constituição.

Depois, também não percebemos muito bem esta substituição proposta pela IL da expressão «igualdade entre os cidadãos» por «igualdade de oportunidades» e como é que isto se aplica a impostos sobre o património. Quer dizer, deve-se promover é a igualdade entre os cidadãos.

Em relação à proposta do Chega o n.º 4 do artigo 104.º, que propõe a desoneração progressiva dos consumos essenciais, resta saber o que é que é «desoneração progressiva». Gostávamos de perceber melhor o que é que aqui se pretende.

De todo o modo, a política fiscal que aqui é defendida, quer pelo Chega, quer pela Iniciativa Legal, parece-nos bastante clara e contradiz a lógica de progressividade e de acesso a serviços públicos universais.

No artigo 105.º — Orçamento, podíamos voltar um bocadinho atrás na discussão, porque, há pouco, quando discutíamos a política orçamental e a política comercial, a Iniciativa Liberal disse que não há nada mais democrático do que permitir a cada Governo, de acordo com cada força política e com as maiorias que existem, fazer as suas opções.

Mas aqui, na parte do Orçamento, já não deixa ninguém fazer as suas opções, pois, aqui, o que a Iniciativa Liberal pretende é limitar, é proibir... Ou seja, quando diz que fica proibido que a despesa pública exceda 35 % do PIB (produto interno bruto), a IL está efetivamente a limitar aquelas que são

as opções de cada Governo que queira considerar que deve haver maior ou menor despesa pública e, dessa forma, aliás, todos os Orçamentos dos últimos anos seriam considerados inconstitucionais.

A mesma coisa quando proíbe o défice orçamental. É uma lógica de introduzir na Constituição uma limitação inaceitável à capacidade de cada Governo decidir a sua política económica mais restritiva ou menos restritiva.

Há pouco foi aqui feita uma referência à política cíclica ou anticíclicas, mas tudo isto ficaria altamente limitado a partir do momento em que, na Constituição, fosse impedida uma despesa pública superior a 35 % e a proibição do défice orçamental, o que é verdadeiramente uma política que, mais uma vez, nos parece reduzir muito, se fosse aprovada, o próprio carácter democrático do planeamento e da política orçamental.

Também no artigo 106.º, verificamos que o PSD, não fazendo exatamente a mesma coisa, com o mesmo grau que a Iniciativa Liberal, não anda muito longe desta ideia de um princípio de estabilidade orçamental, um bocadinho embrulhado na ideia de solidariedade intergeracional, que já tivemos a oportunidade de discutir no outro dia, o que nos leva a dizer que, de facto, este tema da solidariedade intergeracional, que o PSD coloca em vários pontos das suas propostas de alteração, mostra que este argumento da solidariedade intergeracional pode ser usado para muita coisa e também para limitar opções orçamentais e até que, em determinados momentos, sejam necessárias políticas anticíclicas, como aqui foi dito no início.

Também aqui a lógica do PSD, semelhante à da Iniciativa Liberal, é a da constitucionalização de um órgão independente para, de alguma forma, interferir na política orçamental.

Nós consideramos que já basta a Comissão Europeia, a independência dos bancos centrais, para limitar a soberania popular na definição da política orçamental e, agora, só faltava que houvesse mais uma entidade independente que tivesse de interferir na política orçamental.

Se calhar, é uma boa ocasião para lembrar que os parlamentos foram inventados para garantir a soberania popular na aprovação de orçamentos, de acordo com o princípio de *no taxation without representation* e que mais 200 anos depois o neoliberalismo abdica da soberania popular, de que os parlamentos são legítimos representantes, substituindo-a por representantes ilegítimos do poder económico, sob a capa de uma suposta independência, mas que, no fundo, retiram ao Parlamento, que é eleito por todos os portugueses, poderes na definição de políticas orçamentais para os colocar em tecnocratas e em entidades supostamente independentes.

No artigo 107.º — Fiscalização, o PSD propõe que a Conta Geral do Estado seja aprovada até o final do terceiro trimestre do ano seguinte.

Em princípio, não temos nenhuma objeção a esta calendarização, apenas consideramos que não é muito aconselhável estabelecer prazos na Constituição, porque não é muito comum na Constituição termos prazos definidos, e, depois, porque há um conjunto muito grande de razões que podem levar a que estes prazos não sejam cumpridos — basta haver eleições, basta haver a queda de um Governo, não é nada que não tenha acontecido nos últimos anos, e que possa impedir que estes prazos sejam cumpridos —, pelo que é sempre de evitar que a Constituição seja demasiado restritiva e que depois leve a que esse tipo de imponderáveis, que acontecem, levem a incumprimentos da Constituição.

Portanto, a ideia, em si, não é negativa, mas a sua colocação na Constituição talvez não seja o mais adequado.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Filipe Soares.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Não será de admirar que tenhamos uma visão bastante oposta à das

propostas que estão em cima da mesa e poderia fazer este debate terminando a intervenção e anunciando que estamos contra, mas creio que o tema, em si, é suficientemente relevante para tecer mais alguns comentários.

A discussão sobre a forma como se distribui o pecúlio de uma economia é uma discussão estrutural na organização das sociedades modernas, em particular quando existe um Estado que depende de uma parte da riqueza do País para poder dar benefício aos seus cidadãos em matérias fundamentais como a saúde, a educação e em matérias de soberania como a defesa ou a segurança.

Desse ponto de vista é recorrente, por parte da via liberal, seja mais ou menos liberal, a disputa desses recursos, acusando o Estado de retirar recursos à economia, quase parecendo indicar que existe um Estado fora da economia, e esse é o primeiro dos erros deste raciocínio, porque o que nós vemos, em particular em respostas a diversas das crises que existiram, é que é a presença do Estado na economia que permite uma resposta fundamental para salvaguardar direitos e para amenizar consequências das crises.

Por outro lado, é muitas vezes também a presença do Estado na economia que é catalisadora para a iniciativa privada.

Há um livro bastante citado de uma economista chamada Mariana Mazzucato que refere, num exercício que é fácil de entender, mas que é muito significativo nas suas consequências, como é que o *iPhone*, que é apresentado como a maravilha do empreendedorismo e da iniciativa privada, resulta de um conjunto enormíssimo de parcelas de investimento público, investimento que os privados não quiseram assumir, mas que o Estado, tendo assumido, depois beneficiou a economia, o desenvolvimento, o conhecimento, e teve como repercussão, agora, os próprios privados dizerem que eles é que tiveram a ideia, o que é uma coisa curiosa.

Desse ponto de vista, muito do debate que aqui estamos a ter advém desta discussão originária, e, por isso, a discussão de quem acha que o Estado

concorre com os privados, porque lhes retira rendimentos que deveriam ser dos privados, é uma discussão que, para nós, não faz sentido, porque se desmonta com a realidade.

E isto é verdade na ideia do rendimento disponível para investimento, e é verdade também na relação com os impostos.

Há um segundo aspeto de todo este debate, que é a forma como os liberais procuram arranjar argumentos e mecanismos para retirar liberdade às escolhas democráticas, para que o problema originário, isto é, a disputa pela riqueza disponível para investimento, fique sanado por via constitucional, por via de normas reforçadas.

Não é por acaso que à escala europeia, já por diversas vezes, houve debates para tentar impor constitucionalmente limites de défice e limites de dívida pública. Isso advém de quê? De uma política monetária? Não; advém exatamente desta mesma visão que está aqui plasmada nas propostas da Iniciativa Liberal, mais abertamente, e nas propostas do PSD, menos abertamente, mas no mesmo pressuposto de que se vai ganhar para os privados a retirada do Estado, porque se impede o Estado de poder ter uma gestão mais flexível de défice e de dívida.

Isso significa melhor gestão de défice ou de dívida? Não. É que não há nenhuma evidência científica que o demonstre. Pelo contrário, o que resulta na prática é que, quando se tem de ir além dos limites constitucionalmente previstos, isso leva a uma de duas coisas: ou se faz um regime de exceção para se ultrapassar esses limites; ou se colocam em causa os direitos que são garantidos pelo Estado social, porque se privatiza ou se erode esses direitos na realidade.

Ora, quer um quer outro, não são escolhas que nós queiramos ter, porque se tomamos uma decisão ela é para valer, não é para valer até haver uma exceção qualquer que depois, na verdade, se torna o dia a dia, ou se as nossas escolhas são para colocar em causa os serviços públicos e para ter

sempre, permanentemente, uma espada de Dâmocles sobre a sua promoção e a sua garantia, então também não faz sentido.

É por isso que aqui o paradigma das propostas, e eu vou referir, mais sinteticamente, cada uma delas, é um paradigma que, do nosso ponto de vista, é errado, visa defender uma visão liberal da economia, que dá muitíssimos mais problemas de desenvolvimento e de garantias, quer sobre serviços públicos quer sobre direitos às populações, do que uma que tem uma visão mais flexível da gestão das contas públicas e que o faz salvaguardando, nessa flexibilidade, o respeito pela democracia.

Vou começar agora, item a item, cada uma das propostas de alteração. Está inerente a esta revisão a esta ideia da independência do Banco de Portugal. É curioso. A Iniciativa Liberal diz: «bem, nós podemos fazer um concurso e será por mérito a ver quem é que lá chega» Correu muito bem com a CEO da TAP, um concurso internacional e viu-se o mérito que tem tudo levado por diante — este é o exemplo, na prática, para podermos aplicar...

O PSD diz: «não, nós queremos é mais independência». E independência de quem? Dos poderes políticos. Quais poderes políticos? Os nacionais. Mas o Banco de Portugal quase não tem independência face ao Banco Central Europeu e sobre isso o PSD não diz nada, não diz absolutamente nada!

Ora, mas esse é um problema, é um problema de independência, ou, não é? É um problema de independência! E quando os governadores dos bancos centrais que se juntam no Banco Central Europeu e reúnem, eles reúnem com a independência do poder político dos seus países? Ou é apenas, mais uma vez, a perda de soberania das decisões dos nossos países que nós estamos a colocar em cima da mesa? Parece-me que é esta a conclusão que advém daí neste contexto.

Sobre a parte dos impostos, o Chega, agora, afirma-se pela

proporcionalidade, que é como quem diz: nós agora queremos taxas planas. A IL tinha a bandeira da taxa plana, o Chega não pode ver nada, corre logo atrás... Bem, agora correu atrás, quis copiar a vossa proposta, já tinha copiado nossas... Mas, estejam à vontade...

A Iniciativa Liberal, curiosamente, já não mete a proporcionalidade, aceita a progressividade que está na Constituição, rendeu-se às evidências, espero que tenha sido uma evolução teórica e ideológica — ficava contente se assim fosse — mas, por outro lado, dá com uma mão e tira muitíssimo mais com a outra, ou seja, elimina o objetivo de uma política de impostos na redução das desigualdades. Isso não faz sentido, Sr. Deputado! Não faz sentido, porque nós temos visto crescer, na nossa sociedade e à escala mundial, as desigualdades no rendimento e a política fiscal também tem, por essa via, uma obrigação.

Como eu disse, o Chega, agora, rendeu-se à taxa plana, fica ainda mais claro que os seus interesses de resposta aos mais endinheirados são bastante diferentes da defesa do português comum, ou do cidadão comum, como gostavam de dizer, porque, na verdade, esta proposta o que diz é que vão pagar muito menos impostos aqueles que ganham muitíssimo mais dinheiro e vão pagar mais impostos aqueles que ganham pouquíssimo dinheiro no nosso País.

Sobre as questões orçamentais, a Iniciativa Liberal, não o dizendo nestes termos, mas é a consequência, propõe a constitucionalização dos limites de défice e de dívida, não apresentando um valor para o efeito, mas dando o corpo a que isso depois possa ser materializado, e o PSD, como eu tinha dito há pouco, não o faz com a mesma abertura, mas vai levar exatamente ao mesmo fim.

Nós repudiamos esta forma de olhar para as contas públicas, porque, dizendo-se que — e sei que é essa a salvaguarda retórica que dirão — se houver uma hecatombe, se houver uma pandemia, etc., haverá um estado de



exceção em que se pode infringir esses limites, na prática o que estamos a dizer é que das oscilações económicas várias e das crises, que são inerentes ao modelo capitalista em que vivemos, teremos sempre o Estado social a ser emagrecido, emagrecido, emagrecido, e direitos garantidos, como o direito ao salário, por exemplo, a serem colocados em causa, como foi na altura da troica do nosso País, na última passagem do PSD e do CDS pelo Governo.

Para terminar, discordamos da proposta do artigo 107.º apresentada pelo PSD sobre a Conta Geral do Estado — e esta não é uma divergência de fundo sobre o objetivo que se pretende com a proposta —, mas consideramos que deveríamos conseguir avaliar a Conta Geral do Estado do ano anterior antes de fazermos a aprovação do Orçamento do ano seguinte.

Isto era o que faria sentido, porque, de outra forma, a Conta Geral do Estado não serve para nada, ou melhor, tem apenas uma utilidade que é para fiscalização de algumas irregularidades nas contas, mas não tem como consequência o acumular de conhecimento na produção de uma base para os novos orçamentos, e isso faz sentido.

Ter isso num pressuposto constitucional é que não faz sentido, porque, na verdade, o que nós vamos dizer é que por qualquer questão política, uma eleição, qualquer matéria mais comezinha, isso não será cumprido e teremos aí uma inconstitucionalidade que não terá consequência nenhuma, não será cumprido, toda a gente compreenderá porque é que não é cumprido e, na verdade, retira força à Constituição.

Faz mais sentido que isto estivesse previsto em termos de lei ordinária e, para isso, tendo o PS e o PSD tanta capacidade de diálogo, em particular com o Tribunal de Contas, se calhar, conseguiriam ter também, dos seus bons ofícios, a capacidade de os colocar a dar o seu parecer mais cedo, para nós também podermos aqui, na Assembleia da República, chegar mais cedo às conclusões da análise da Conta Geral do Estado.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Inês Sousa Real.

A Sr.<sup>a</sup> **Inês de Sousa Real** (PAN): — Obrigada, Sr. Presidente.

Começo pelo artigo 102.º, dizendo que nós concordamos com ambos os princípios que aqui estão estabelecidos, quer na proposta da Iniciativa Liberal quer na proposta do PSD, seja pela questão da transparência, seja pela própria abertura do processo e as funções que têm de ser exercidas com independência, são princípios com os quais concordamos e, portanto, não há o que observar.

No que diz respeito aos restantes artigos, começo com uma questão prévia, antes de entrar no maior detalhe de cada uma das propostas: da mesma forma que — e há pouco que isto foi comentado — o PAN traz aqui uma visão para vários artigos da Constituição sobre a matéria ambiental, apesar de não termos propostas nestes artigos, não posso deixar de referir que a fiscalidade verde acabou por ficar um pouco esquecida nestas alterações, atendendo, até ao que está previsto na Lei de Bases do Clima e que nos convoca para fazermos essa mesma alteração.

Portanto, tenho pena que, de alguma forma, isto não esteja aqui introduzido, mas irei agora àquele que é o detalhe de cada uma das propostas.

Começando pelo artigo 103.º, há aqui uma carga ideológica que é trazida, naturalmente, pelo PSD, pela Iniciativa Liberal e também pelo Chega, mas, de facto, não podemos ignorar que, quanto à tributação e à carga fiscal, Portugal tem, a este tempo, uma das cargas mais elevadas dos países da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico) e tem de, efetivamente, de alguma forma, reverter esta tendência, sem prejudicar os serviços essenciais e a sua própria funcionalidade.

Temos aqui uma estagnação, a este tempo, do País. A própria carga fiscal acaba por inibir, do ponto de vista da competitividade, as empresas, mas aquilo que, depois, não podemos ter é uma total distorção, até por

exemplos que já aqui foram dados, como os benefícios que são dados aos residentes não habituais ou até mesmo as borlas fiscais que, sistematicamente são dadas a quem mais polui e lucra, o que, de alguma forma, distorce completamente os princípios da fiscalidade.

Parece-nos que esta revisão, das duas uma: ou vem, de facto, procurar densificar a Constituição nesta dimensão, para que haja uma verdadeira justiça fiscal; ou, então, a eliminação de alguns dos pressupostos que vamos vendo depois ao longo dos demais artigos traz-nos alguma preocupação.

Quanto ao aditamento do combate à fraude e invasão fiscal proposto pelo PSD, estamos totalmente de acordo e, portanto, o artigo 103.º não nos merece mais qualquer tipo de reparo.

Mas, quando avançamos, sobretudo para os artigos 104.º e seguintes, e olhamos para as propostas do Chega e da Iniciativa Liberal, nomeadamente, desde logo, a da Iniciativa Liberal, que vem eliminar do articulado do n.º 1 do artigo 104.º a expressão «diminuição das desigualdades», quero recordar que uma das funções que a justiça fiscal têm de ter, necessariamente, é a do combate às desigualdades, porque, se não houver uma justiça, quer entre gerações e do ponto de vista social, não faz qualquer tipo de sentido, porque senão vivíamos numa sociedade da meritocracia e neoliberal e, por isso, não nos faz qualquer sentido esta eliminação.

O mesmo queria dizer em relação à eliminação da tributação sobre consumos de luxo. Bem sei que o exemplo que deu se prende com a agricultura biológica e com os produtos de origem biológica, mas a verdade é que, sem prejuízo do conceito e da latitude do conceito — podemos até concordar que há aqui uma latitude da sua oneração —, a verdade é que há aqui um pressuposto e talvez fosse mais sensato substituir «consumos de luxo» por lucros extraordinários ou especulativos, o que, aí sim, poderia fazer algum sentido.

Quanto à questão da diminuição das desigualdades e do papel social do Estado é que não podemos concordar, de forma alguma, com essa eliminação.

E isso depois tem espelho também no artigo 105.º, nomeadamente nos limites do défice e da despesa pública, porque se, depois, articularmos as várias normas, aquilo que percebemos é que há um perigo nestas propostas de, de facto, acontecer, tal como aconteceu nos Estados Unidos, em que temos efetivamente um Estado neoliberal, que veio contribuir para a degradação dos direitos da classe média e dos próprios trabalhadores, sobretudo relativamente ao acesso em áreas tão estruturais como a saúde, as políticas de habitação e de educação, e com o qual não podemos concordar. Temos aqui uma divergência ideológica, efetivamente, em relação a esta vossa proposta.

Até acrescento uma outra preocupação: é que, além do perigo que isto traz do ponto de vista democrático e da valorização da própria classe média, que continua, no nosso País, a ser absolutamente estrangulada com a carga fiscal, não percebo como é que compatibilizam estes dois princípios, ao eliminarem, de um lado do artigo, a tal questão das desigualdades sociais e desta distribuição mais equitativa, com o artigo 105.º.

É o próprio perigo do crescimento do populismo antidemocrático, que não me parece que seja a visão da Iniciativa Liberal para a sociedade.

Há uma linha que acho que separa, no nosso País, pelo menos, as forças populistas antidemocráticas e aquelas que são democráticas, independentemente de termos divergências profundas do ponto de vista ideológico com a Iniciativa Liberal, nomeadamente no diz respeito à dimensão quer social quer ambiental.

Portanto, de facto, não iremos acompanhar estas propostas, porque olhamos para elas com alguma preocupação.

Relativamente às duas últimas propostas do PSD, concordamos com a

inclusão do princípio da solidariedade entre gerações no n.º 1 do artigo 106.º, mas, depois, quanto à solidariedade recíproca entre setores, introduzida no n.º 4, gostaríamos que explicassem e aprofundassem este princípio, porque sabemos que, em regra, há aqui setores que acabam sempre por ser prejudicados e subjugados, do ponto de vista do princípio, prevalecendo sempre uma visão da economia e do desenvolvimento absolutamente depredatório dos recursos, que subjugam também os interesses e os direitos humanos.

Portanto, parece-nos que, de alguma forma, estar a traduzir isto para a Constituição pode constituir aqui um perigo para os direitos sociais e ambientais em jogo.

Relativamente ao artigo 107.º, de facto, concordo com a intervenção que foi feita pelo Sr. Deputado Pedro Filipe Soares. Estar aqui a introduzir letra morta na Constituição não nos faz muito sentido. Concordamos com o princípio, mas, efetivamente, sabemos que tende a haver um incumprimento nestas matérias.

Nessa medida, acho que há o perigo e a mais valia ficar na lei ordinária, para não estarmos aqui depois a contribuir para um sucessivo incumprimento — e até com força, neste momento, constitucional — daquela que é a avaliação, até necessária, que nos traz a Conta Geral do Estado e que nos traz importante informação. Isso não está, de todo, em causa, porque recordo que foi através da Conta Geral do Estado que nos apercebemos, por exemplo, da distorção que existe na atribuição do Fundo Ambiental, que atribui mais de 400 milhões de euros para as grandes petrolíferas e, depois, para a conservação da natureza atribui 8 milhões de euros.

Portanto, a Conta Geral do Estado tem, de facto, um papel importantíssimo na análise que fazemos de como é que o dinheiro está a ser gerido — que, muitas vezes, está a ser mal gerido —, mas esta norma aqui

introduzida pode, de facto, traduzir-se em letra morta.

*Entretanto, assumiu a presidência a Sr.ª Vice-Presidente Marta Temido.*

A Sr.ª **Presidente** (Marta Temido): — Boa tarde a todas e a todos os Srs. Deputados e presentes.

Passo, agora, a palavra ao Sr. Deputado Joaquim Miranda Sarmiento, do PSD.

O Sr. **Joaquim Miranda Sarmiento** (PSD): — Sr.ª Presidente, tentando comentar as propostas dos outros partidos e responder a algumas das questões que foram sendo levantadas, de facto, defendemos que o IRS, o imposto sobre o rendimento, deve ter um princípio de progressividade, sendo que podemos, naturalmente, em sede de governação, discutir quer o nível de tributação de cada escalão quer a dimensão dessa progressividade, mas parece-nos que é relevante que esse princípio se mantenha.

E é até um bocadinho contraditório, na proposta da IL, querer manter a progressividade e a *flat rate* tem progressividade — e isso pode ser demonstrado matematicamente, ou seja, tem menos progressividade do que a existência de vários escalões de IRS e depois as deduções, mas a *flat rate* — e não estou com isto a defender a *flat rate*, porque, volto a dizer, defendemos o imposto progressivo com alguns escalões no IRS — ao ter um limiar de isenção gera algum nível de progressividade e é fácil, do ponto de vista até matemático, demonstrar isso.

Mas, dizia eu, é até contraditório defender no artigo a progressividade e depois querer retirar a redução das desigualdades, porque a progressividade é exatamente o instrumento, seja pelas taxas progressivas seja pelas deduções, dessa correção das desigualdades.

Aliás, é importante — e até queria ter começado por esse ponto — que a política orçamental, que inclui a política fiscal e o lado da despesa pública, como referi na minha intervenção anterior, tem três funções, que são designadas pelas funções de Musgrave: a afetação, ou seja, a cobrança de impostos; a redistribuição, ou seja, a correção das desigualdades; e a estabilização macroeconómica.

Costumo normalmente apresentar essas três funções num sistema de roldanas. O que é que isto quer dizer? Quando tomamos uma decisão de política orçamental, seja do lado da receita seja do lado da despesa, normalmente, temos como objetivo uma das três funções, mas é quase impossível que esse objetivo não impacte nas outras duas funções e daí o sistema de roldanas, pois quando mexemos numa, as outras duas também mexem.

Quando aumentamos o IVA é porque queremos cobrar mais receita fiscal, mas temos de ter a noção de que isso vai gerar efeitos, quer do ponto de vista da redistribuição quer do ponto de vista da afetação. Mas, num determinado momento, o objetivo da política orçamental pode ter de ser, como aconteceu nos anos da crise, aumentar a receita fiscal para corrigir o desequilíbrio das contas públicas.

Portanto, é muito difícil, ou quase impossível, mexer na política orçamental com um objetivo estrito de uma função e isso não ter um efeito de segunda ordem nas outras duas funções.

Portanto, parece-nos até um bocadinho contraditório manter a progressividade e querer retirar a correção de desigualdades.

Já a proposta do Chega, no artigo 104.º, tem dois aspetos que nos parecem relevantes e que nos impedem de acompanhar a proposta.

O primeiro é, naturalmente, o facto de defender que o imposto é proporcional e, se ele é proporcional, não pode ter um nível de isenção tributária, porque senão é uma *flat rate* e a *flat rate* tecnicamente é um

imposto progressivo, sendo que o imposto proporcional é, na realidade, um imposto regressivo. E porquê? Vamos supor que há alguém que ganha por ano 100 000 euros e alguém que ganha 10 000 euros e vamos admitir que a taxa proporcional é de 20 %, sem qualquer isenção. A pessoa que ganha 100 000 euros pagará 20 000 euros de imposto e a pessoa que ganha 10 000 pagará 2000 euros de imposto. A diferença de impostos entre estas duas pessoas é de 10 e a diferença depois de impostos também é de 10.

Isto pode parecer proporcional, mas, na realidade, é regressivo. E é regressivo porquê? Por aquilo a que os economistas chamam a «lei da utilidade marginal decrescente», ou seja, os bens — e aqui por «bens» entende-se bens e serviços, e o dinheiro não são mais do que um bem que usamos para comprar outros bens e serviços — têm uma utilidade marginal decrescente. O que é que isto quer dizer? O consumo de mais uma unidade gera uma utilidade menor do que o consumo da unidade anterior.

E isto também é válido para o dinheiro. Portanto, na realidade, para a segunda pessoa, os 2000 euros de imposto, têm um custo económico, ou têm uma utilidade marginal, superior aos 20 000 euros de imposto da primeira pessoa.

Portanto, na realidade, o imposto proporcional é, na minha opinião e na opinião de boa parte da literatura económica, efetivamente regressivo, porque não atende à lei da utilidade marginal decrescente.

Depois, o Chega tem um segundo ponto neste artigo 104.º, que tem a ver com a tributação do consumo e que defende a oneração dos consumos de luxo.

A primeira coisa a que a participação na União Europeia de qualquer Estado obriga é a implementação do IVA. Não é possível ter um mercado único — e pode-se concordar ou não com o mercado único e com a participação na União Europeia, essa é outra discussão, mas a participação na União Europeia, a primeira coisa a que obriga — porque é indispensável



à existência de um mercado único — é a existência de um imposto como o IVA, com uma harmonização quase absoluta, nomeadamente ao nível das regras de localização.

Aliás, as únicas duas coisas que não estão harmonizadas nos 27 Estados-Membros, em sede de IVA, são as taxas — e isso é uma falha grave que o imposto tem, que depois obriga a que as regras de localização, quer do artigo 6.º quer do RITI (Regime do IVA nas Transações Intracomunitárias), sejam de um grau de complexidade relativamente grande — e depois algumas questões mais administrativas.

Ora, Portugal introduziu o IVA a 1 de janeiro de 1986, o que corresponde à sua entrada na então CEE (Comunidade Económica Europeia), e, de facto, na altura, a taxa normal de IVA era de 16 % e havia uma taxa sobre bens de luxo, que, se a memória não me falha, era de 30 %.

Essa taxa de bens de luxo foi revogada pela revisão da 6.ª Diretiva, que ocorreu em 1988 ou 1989, e deixou de existir em 1989 ou 1990, também já não tenho bem presente.

Portanto, não é possível, em sede de IVA, onerar consumos de luxo, só é possível em sede de impostos especiais sobre consumo, mas os impostos especiais sobre consumo são desenhados para olhar para as externalidades negativas dos consumos. Existem impostos especiais sobre consumo sobre o tabaco e sobre as bebidas alcoólicas — porque se entende que são prejudiciais à saúde e que, portanto, os consumidores desses bens devem contribuir mais para financiar depois os custos de saúde — e existem impostos especiais sobre consumo sobre os automóveis e os combustíveis, os produtos petrolíferos, porque se entende que é preciso penalizar a poluição.

Portanto, não estou a ver como é que se oneram consumos de luxo. E, por acaso, faço esse exercício nas minhas aulas, pergunto aos meus alunos o que é que é um consumo de luxo e garanto-vos que é das discussões mais

interessantes que pode haver, porque a definição de consumos de luxo, ou o que é que são bens e serviços de luxo, é muito interessante.

E se já temos uma discussão, que muitas vezes não é fácil, sobre aquilo que deve estar nas listas 1 e 2 do Código do IVA — portanto, na taxa reduzida e intermédia e temos uma discussão sobre se a taxa intermédia deve ou não existir —, imaginem o que seria a discussão sobre os consumos de luxo, além de que, em sede de IVA não é possível, pelas regras da diretiva do IVA.

Depois, a Iniciativa Liberal tem, no artigo 105.º, uma coisa com a qual não podemos concordar, que é a não existência de défice orçamental e um limite à despesa pública de 35 %.

E não podemos concordar por duas razões, uma mais prática e outra de natureza mais política, se quisermos: é que, olhando à rigidez da despesa pública — e 80 % a 90 % da despesa pública é bastante rígida, com pensões, com salários, com prestações sociais não contributivas —, este limite de 35 % não permite o funcionamento dos estabilizadores automáticos, ou seja, quando a economia estivesse a crescer, o limite de 35 % e a não existência de défices orçamentais levava-nos a uma política pró-cíclica de redução de impostos, mas depois, quando a economia entrasse no seu ciclo de recessão, a necessidade de não ter défice orçamental — porque isso não está excluído no n.º 6 — obrigava a aumentar impostos ou a cortar a fundo a despesa, pelo que voltávamos a ter uma política pró-cíclica.

Nesse aspeto, parece-nos que é mais equilibrada a proposta do PSD — senão não a teríamos apresentado, obviamente —, que é a de garantir que o equilíbrio orçamental é feito do ponto de vista estrutural, retirando-lhe, portanto, a componente cíclica e a componente extraordinária, e, por outro lado, que a preocupação é com a dívida pública, o que também significa preocupação com o défice orçamental, mas numa lógica de equilíbrio intergeracional e de previsibilidade das finanças públicas.

Esta é a primeira razão pela qual não podemos concordar com o n.º 5 do artigo 105.º na proposta da IL.

A segunda tem a ver com as escolhas políticas e, mais uma vez, com a tal rigidez da despesa pública, que colocaria as escolhas políticas sob um crivo demasiado apertado, ou até mesmo, talvez, impossível de executar.

Mais uma vez, o que nos parece fundamental é que haja um consenso sobre a necessidade de equilíbrio orçamental do ponto de vista estrutural e a necessidade de redução da dívida pública, deixando, depois, a dimensão do Estado e da despesa pública à natural alternância de governos e de formação de maiorias neste Parlamento e também à escolha política em cada momento.

Já agora, ainda sobre a questão dos impostos do Chega, e peço desculpa porque tinha-me escapado esse ponto: se o Chega defende a redistribuição, se defende a correção dos desequilíbrios, se não é no IRS, não estou a ver... Obviamente, a correção dos desequilíbrios também é feita pelo lado da despesa — nas prestações sociais em dinheiro, ou em espécie, como o SNS ou a escola pública —, mas também é feita do lado fiscal. Se não é feita no IRS porque o imposto é proporcional, não estou a ver qual é o imposto que, tecnicamente, permite corrigir as desigualdades e mexer na tal função de redistribuição.

Depois, há aqui também um comentário do Chega à proposta do PSD ao artigo 107.º sobre orçamentos suplementares e retificativos. Primeiro, não há suplementares e retificativos na Lei de Enquadramento Orçamental: há alterações orçamentais da competência da Assembleia da República ou da competência do Governo. Mas essas alterações orçamentais, da competência da Assembleia da República, não afetam que, a 31 de dezembro, as contas sejam fechadas e que no ano seguinte a Conta Geral do Estado tenha de ser elaborada, isto independentemente de ter havido apenas um orçamento inicial ou, subsequente a esse orçamento inicial, ter-se procedido a alterações orçamentais, mesmo que da competência da Assembleia da República.

Depois, o Partido Socialista falou dos limites de endividamento e dos instrumentos europeus — imagino que a Sr.<sup>a</sup> Deputada Isabel Alves Moreira se referia às regras orçamentais que estão no Pacto de Estabilidade e Crescimento, no tratado orçamental, no *Six-Pack* e no *Two-Pack* —, mas o problema é que, como temos visto desde 1997, desde a aprovação do Pacto de Estabilidade e Crescimento, a aplicação efetiva dessas regras acaba por ter uma eficácia muito reduzida. Basta ver que, com a exceção do Luxemburgo, todos os 19 — agora são 20, mas um entrou apenas este ano — membros da zona euro já violaram as regras do Pacto de Estabilidade e Crescimento, quer no défice de 3 %, em alguns anos — alguns deles, como é o caso de Portugal e da Grécia, infelizmente, em muitos dos anos que levamos desde 1997 —, quer, com a exceção do Luxemburgo e dos países bálticos, na regra do limite de dívida pública de 60 %.

Portanto, nós entendemos que o reforço constitucional destas regras é relevante e, ao contrário da proposta da IL, não temos um limite estático, sendo que dizemos que tem de haver um equilíbrio intergeracional e previsibilidade plurianual nas finanças públicas.

O PCP é contra a independência do Banco de Portugal, tal como o Bloco. O Bloco também falou na questão do Banco Central Europeu, e essa é que é a questão essencial, Sr. Deputado: queremos ou não estar na moeda única? O Bloco já teve uma posição contrária e já teve uma posição favorável... Não sei se, agora, é contra ou a favor da participação na moeda única. Não é possível ter, no espaço europeu, uma moeda única para 20 países e não ter regras orçamentais comuns e um banco central que conduza, de forma independente, a política monetária da zona euro.

Aliás, é curioso, porque o Sr. Deputado partilha, talvez, das poucas coisas em que eu discordava de Margaret Thatcher. Margaret Thatcher era contra o Banco Central Europeu, exatamente pela sua independência — aliás, no último debate que faz na Câmara dos Comuns diz exatamente isso:

em resposta a um Deputado que lhe pergunta o que é que ela vai fazer, naquela altura em que ia deixar de ser Primeira-Ministra, se ia continuar a combater a ideia da moeda única — porque o Banco Central Europeu ainda era apenas um projeto — e há um comentário, um Deputado que faz um aparte e que diz: «Ela vai ser a governadora do Banco Central Europeu». Ela riu-se, e diz-se: «Era uma boa ideia, porque eu não permitiria a independência do Banco Central Europeu».

É um ponto em que eu discordo da Margaret Thatcher. Provavelmente, o Sr. Deputado, por razões diferentes, atendo a isso, concordará. Mas a independência do banco central, quer o nacional, quer o BCE, porque é quem conduz a política monetária, é, para nós, fundamental, porque também é para nós fundamental a participação do País na zona euro.

Já agora, não acho que a proposta do PSD retire flexibilidade na condução da política orçamental, porque ao não fixar um limite estático nem para a despesa, nem para a dívida, permite os estabilizadores automáticos. O que nós procuramos, que não sei se é suficiente ou não, é que, de facto, se inverta aquilo que foram 49 anos de condução de política orçamental que, por regra, foi uma política orçamental pró-cíclica, estivesse a economia num ciclo de expansão ou num ciclo de recessão. Ora, a política orçamental deve ser contracíclica: em períodos de expansão deve acomodar esse crescimento económico e, depois, em períodos de recessão, deve ajudar a que a recessão seja mais curta e os seus efeitos menos negativos.

Mais uma vez, o que nos parece relevante é que haja um consenso no equilíbrio orçamental. Não vejo o Bloco de Esquerda a defender défices muito elevados: mesmo na discussão do Orçamento, diziam já concordar com o 1,9 %. Portanto, estamos longe dos tempos em que se achava que o défice podia subir de forma quase ilimitada, exatamente porque mais défice significa, *ceteris paribus*, mais dívida pública.

Penso que cobri todas as questões que foram colocadas.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Marta Temido): — Passo agora a palavra ao Sr. Deputado Rui Afonso, do Chega.

O Sr. **Rui Afonso** (CH): — Muito obrigada, Sr.<sup>a</sup> Presidente.

Relativamente às questões levantadas pelo Sr. Deputado Joaquim Miranda Sarmiento, quero dizer o seguinte: no n.º 4 do artigo 104.º nós não acrescentámos a oneração dos consumos de luxo. Isso já estava na redação inicial do artigo, portanto penso que isso terá sido um lapso do Sr. Deputado. Certo?

O Sr. **Joaquim Miranda Sarmiento** (PSD): — Sim, mas isso também é possível.

O Sr. **Rui Afonso** (CH): — Mas não é isso; isso já estava na redação, não fomos nós que alterámos. É só isso que estou a dizer, percebe? Mais nada.

Depois, também concordo com o Sr. Deputado que, efetivamente, a *flat tax*, conforme proposta pelo Chega, é uma taxa progressiva, conforme também disse. Tem a ver, exatamente, com a inclusão da tal «banda de isenção», o que, realmente, torna a taxa progressiva. Ou seja, pese embora a taxa marginal seja fixa, as taxas efetivas são crescentes de acordo com o crescimento, até esgotar na taxa marginal.

Mas nós quisemos falar em «proporcional» para, efetivamente, retirar a palavra «progressiva» da redação do texto, para se diferenciar claramente da atual taxa de IRS. Esse foi o nosso objetivo principal, se assim o quisermos. Portanto, conforme diz a Sr.<sup>a</sup> Ministra Mariana Vieira da Silva, acho que estamos aqui a falar de uma pura questão de semântica, penso eu.

Relativamente à questão da Sr.<sup>a</sup> Deputada do PS, acho que misturou a questão do sistema de tributação com a do nível de tributação, falou em

deduções... Não era esse o nosso objetivo.

Conforme já foi dito ao Sr. Deputado Joaquim Miranda Sarmento, esta «banda de isenção» é feita, basicamente, com o intuito de proteger as famílias com menores rendimentos, pelo que só se aplicaria às famílias de rendimentos médios e superiores. Aliás, para sua informação, metade dos agregados familiares não paga, hoje, qualquer IRS, ou porque não tem rendimentos, ou porque, por efeito das deduções, tem um reembolso pelo menos equivalente ao que pagou.

E, para que fique registado, Sr.<sup>a</sup> Deputada, relativamente à questão da *flat tax*, quero que saiba que há muitos países, ou alguns países, que têm esse sistema e que, neste momento, estão a ultrapassar Portugal no PIB *per capita*. Essa era uma questão que queria que ficasse registada. Não será um sistema tão falível como isso.

Relativamente ao Sr. Deputado do PCP, acho que nunca defendemos a extinção do Serviço Nacional de Saúde nem da escola pública. O que temos é uma visão integrada do Sistema Nacional de Saúde e do sistema educativo público e o que pretendemos é que haja uma agregação entre o serviço público, o serviço privado e o serviço social ou cooperativo. Essa sempre foi a nossa grande bandeira. Aliás, como sabe, está mais do que provado, quer o Serviço Nacional de Saúde quer a escola pública não conseguem, atualmente, dar uma resposta de qualidade à população.

Relativamente à questão de desonerar bens essenciais, no fundo, aquilo que pretendemos é que haja um desagravamento progressivo do IVA sobre os consumos essenciais, quer ao nível dos bens alimentares, quer ao nível da energia.

Como sabe, temos alguma margem, ainda, em termos de IVA, pois neste momento, a União Europeia define, por exemplo, para a taxa normal de IVA, um *floor* de 15 %, para a *parking rate*, ou taxa intermédia, temos um limite que pode ir até aos 12 % — se temos 13 %, podemos reduzir para

12 % — e, na taxa reduzida, podemos passar para 5 %. Isso é o que está definido, e é isso que, no fundo, pretendemos com esta alteração.

Para já, é tudo.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Marta Temido): — Passo a palavra ao Deputado João Cotrim Figueiredo, da IL.

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Muito obrigado, Sr.<sup>a</sup> Presidente.

Tenho três ou quatro comentários em relação ao que foi dito nesta ronda.

O Deputado Joaquim Miranda Sarmiento detetou uma contradição dizendo que a nossa proposta de manutenção da progressividade do imposto sobre o rendimento ia retirar do objetivo de redução das desigualdades, mas acabou por dar a própria resposta no comentário que fez, depois, à regressividade da taxa proporcional, dizendo que há, de facto, uma utilidade marginal decrescente.

Portanto, ao ser progressiva ou com poucos escalões a nossa proposta de taxa única, ela acaba por se manter relativamente proporcional. Como definiu, e muito bem, podemos falar em utilidade marginal decrescente, podemos falar em esforço fiscal, que é um conceito paralelo, e é desse ponto de vista que considero que não há contradições e o que se deve discutir é o nível de progressividade que o imposto deve ter para assegurar essa, digamos, neutralidade prática.

Segundo comentário: está-se a querer gerar a ideia que a Iniciativa Liberal, ao propor o que propõe em termos de sistema fiscal, está a relegar a redução das desigualdades para a última das prioridades. Isso só é verdade se se acreditar que a redução da pobreza, ou mesmo a eliminação da pobreza e o aumento das condições de vida da classe média, não é, em si, quase



obrigatoriamente uma forma de redução de desigualdades. Porque, independentemente de como se meça a desigualdade de uma economia, se pelo índice de Gini ou outra coisa qualquer, a grande preocupação que devemos ter, especialmente um País como Portugal, é a eliminação da pobreza e o aumento do nível de vida médio das pessoas, não é a amplitude do leque, e é por isso que defendemos o sistema fiscal tal como o propusemos aqui.

O terceiro comentário também em relação a uma outra coisa — aliás, já quase imaginava que a Mariana Mazzucato ia ser mencionada. O livro já tem 10 anos, já deve ter conseguido escrever mais algum, mas a questão é que eu estou bastante mais perto de aceitar a importância do papel do Estado em alguns desenvolvimentos tecnológicos e comerciais que houve, do que o Bloco de Esquerda estará de aceitar o que eu vou dizer agora e que é: se é verdade que não haveria *iPhone* sem o Estado, será discutível, mas vamos aceitar para efeitos de discussão, é muito mais verdade que não haveria *iPhone* sem privados. Correto?

E mais: aquilo que o Estado produziu em termos de conhecimento básico, de investigação fundamental, que permitiu algumas das tecnologias que vieram a ter existência comercial e grande impacto na vida quotidiana das pessoas, fê-lo com impostos que foi cobrar também aos privados.

Portanto, há aqui um círculo que, se tiver de começar em algum lado, é certamente na geração de ideias, de inovação e de riqueza a nível dos privados. É isso que permite que o ciclo comece a funcionar.

Quarto comentário, talvez o mais substantivo de todos e que me dá enorme alegria, embora tenha sido preciso chegar ao artigo 105.º da Constituição para ouvir, quer o Partido Comunista Português quer o Bloco de Esquerda, dizerem, com palavras diferentes, mas basicamente isto: de facto, não é democrático e retira liberdade quando se institui na Constituição coisas que, maiorias futuras, podem vir a decidir de forma diferente. Foi dito

que não é democrático.

Eu registo o desagrado que foi aqui manifestamente expresso em relação à obrigação de se manter dentro de baias. Registo a designação dessas limitações como não democráticas, aceito, humildemente — aceito humildemente —, que aquilo que estamos a propor no artigo 105.º constitui, enfim, não uma incoerência tão grande como quiseram ver, mas tem um grau de incoerência, porque limita opções futuras.

Fazemos já aqui um trato, já aqui: eu dou de barato que é menos democrático estar a impor estes limites, até por algumas razões técnicas que o Deputado Miranda Sarmiento aqui bem expôs, retiro já esta proposta do artigo 105.º, se os senhores retirarem todas as propostas de política concreta que limitem as opções de governos futuros.

Os senhores acabaram de o dizer, acabaram de o reconhecer — isto não era uma armadilha, devo dizer, mas funcionou como tal —, que não é democrático impor limites à despesa pública e não é democrático impor limites ao défice. Então, eu concedo parcialmente a essa crítica e vamos deixar cair todas as outras que têm exatamente o mesmo efeito, e que eu me tenho aqui cansado de defender, que são pouco democráticas e que limitam as decisões de governos futuros.

Eu sano a minha incoerência, que humildemente reconheço, dessa maneira. Os senhores como é que a sanam?

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Marta Temido): — Srs. Deputados, supostamente esta seria a última ronda, no entanto, há um novo pedido de palavra do Partido Social Democrata e não sei se depois os outros partidos pretendem inscrever-se...

O Sr. **Joaquim Miranda Sarmiento** (PSD): — Sr.<sup>a</sup> Presidente, são só 30 segundos para esclarecer um ponto.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Marta Temido): — Tem, então, a palavra o Sr. Deputado Joaquim Miranda Sarmiento.

O Sr. **Joaquim Miranda Sarmiento** (PSD): — O imposto sobre o rendimento ou é proporcional ou é progressivo, não há... Aqui é mesmo binário, só pode ser uma ou duas coisas...

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL) — Mas pode ter efeitos regressivos...

O Sr. **Joaquim Miranda Sarmiento** (PSD): — Pode ter efeitos regressivos, mas ou é proporcional ou é progressivo. Não há hipótese de ser proporcional e progressivo ao mesmo tempo, ou não ser nenhuma das duas.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Marta Temido): — Tem ainda a palavra o Sr. Deputado André Coelho Lima.

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Sr.<sup>a</sup> Presidente, se me permite. No fundo, o argumento é o mesmo, dito daqui de forma diferente. Acho que é importante dizermos aqui de forma clara o seguinte: o Chega apresenta aqui uma proposta de imposto proporcional, ponto final. E há que assumir que é proporcional. Dizer que é uma diferença semântica entre o proporcional e o progressivo é, com o devido respeito, não saber o que é nenhum nem o outro.

Acho que é importante saber o seguinte: sabermos aquilo que estamos a dizer, porque também o Chega, há umas semanas, veio aqui propor uma proposta que, em termos literais, correspondia ao fim das touradas e fez uma intervenção a dizer o contrário daquilo que estava a propor.

Aliás, eu até disse, que dava uma boa notícia: o Chega propõe fim das touradas #soquena. E aqui hoje é a mesma coisa... Quer dizer, propõe o imposto proporcional... O Chega tem de saber aquilo que quer e ter alguma convicção naquilo que quer, se é que tem.

Agora, aquilo que propõe e que foi aqui debatido, durante muito tempo, é um sistema fiscal, que é legítimo que proponha, que beneficia os que mais têm e prejudica os que menos têm, e as pessoas também têm de saber isto, têm de saber que é isto que o Chega propõe, ou seja, o Chega propõe algo que beneficia os mais ricos e desfavorece os mais desfavorecidos. É isto que propõe!

Portanto, não pode, Sr. Deputado, com todo o respeito, dizer que a diferença é semântica, porque a diferença não é semântica. São coisas completamente distintas, não têm nada a ver com semântica. É progressivo ou é proporcional. E aquilo que propuseram é proporcional, ponto final.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Marta Temido): — Entretanto, pediu a palavra o Sr. Deputado Rui Tavares.

Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Rui Tavares** (L): — Muito obrigado, Sr.<sup>a</sup> Presidente.

Vou ser muito rápido, uma vez que tive de me ausentar, só para que fique registada em ata as propostas que acompanhamos ou não.

Assim acompanhamos o n.º 5 do artigo 103.º da proposta do PSD e n.º 4 temos, embora com menos simpatia ou mais reservas, e também acompanhamos o artigo 107.º.

Em relação às propostas do Chega e da Iniciativa Liberal, genericamente não as acompanhamos, por considerarmos que, muitas delas, envolvem escolhas de política pública que devem ser apresentadas como alternativa ao eleitorado e que, não fazendo parte daquele acervo de direitos

fundamentais, de questões do Estado de direito, que achamos que devem ser definidos pela Constituição de forma a amarrar a República Portuguesa a um determinado conjunto de pilares e de valores, aqui achamos que há escolhas que devem poder ser feitas de forma periódica pelo eleitorado e, portanto, há uma natureza diferente daquilo que são direitos fundamentais e do que são escolhas de política económica, em particular no artigo 105.º, o n.º 5 da Iniciativa Liberal que diz «O Orçamento não poderá prever a existência de défice orçamental, nem um volume de despesa pública que exceda 35% do produto interno bruto», o que já vai um bocadinho para lá de, digamos, estabelecer limites razoáveis à política orçamental para aquilo que seria, no nosso entender, quase uma camisa de forças e por isso não acompanhamos estas propostas.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Marta Temido): — A Mesa regista as inscrições dos Srs. Deputados Pedro Filipe Soares, Isabel Moreira e Duarte Alves, pelo que, claramente, iniciámos uma nova ronda.

Assim sendo, dou a palavra à Sr.<sup>a</sup> Deputada Isabel Alves Moreira.

A Sr.<sup>a</sup> **Isabel Alves Moreira** (PS): — Muito obrigada, Sr.<sup>a</sup> Presidente, e é muito rápido no sentido do que já foi aqui dito.

Como o Sr. Deputado do Chega, quando falou em semânticas, estava a responder à minha intervenção, eu acho que tem mesmo que ficar claro, para quem assistiu ao debate, que, na minha intervenção, eu dei mesmo um exemplo concreto de um trabalhador casado com dois filhos com salário de 800 € e, outro exemplo, de um trabalhador com salário de 3600 € com dois filhos e expliquei o que é que aconteceria na hipótese de se aplicar uma determinada taxa única, do tipo de imposto não semântico que propõe: muito claramente, o mais pobre empobreceria e o mais rico enriqueceria.

Portanto, isto tem de ficar completamente claro. Que não haja

convicção é normal, mas que não seja claro é que não pode ser.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Marta Temido): — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Afonso.

O Sr. **Rui Afonso** (CH): — Muito obrigado, Sr.<sup>a</sup> Presidente.

Relativamente à questão da Sr.<sup>a</sup> Deputada Isabel Moreira, nós quando falámos neste imposto, na *flat tax*, dissemos que incluiria uma banda de isenção. O que é que significa a banda de isenção? Até um determinado rendimento as pessoas não pagam a taxa. Por exemplo, no caso dos 800 €, as pessoas não seriam sujeitas à taxa de IRS. Essa pessoa dos 3600 € seria sujeita à taxa de IRS, à tal *flat tax*, por exemplo, de 15 %, que nós estamos a propor, deduzida dos 800 €. Portanto, aqui não estamos a falar em prejudicar.

Depois, há outra questão que a Sr.<sup>a</sup> Deputada levanta com a questão dos dois filhos, mas isso tem a ver com a questão das deduções, que é uma questão completamente à parte.

A Sr.<sup>a</sup> **Isabel Alves Moreira** (PS): — Mas a matemática é a mesma!

O Sr. **Rui Afonso** (CH): — Uma coisa é a tributação, outra coisa são as deduções.

Portanto, basicamente é só para perceber. Ou seja, esta banda de isenção, que é a grande questão semântica, se me permite, do PSD, é exatamente essa situação que diferencia essa sua análise.

Relativamente à questão do PSD, Sr. Deputado, eu dou-lhe razão, é efetivamente progressivo, é progressivo porque tem a banda de isenção. Mas a questão aqui é que nós...

O Sr. **Joaquim Miranda Sarmiento** (PSD): — Mas tem efeitos regressivos.

O Sr. **Rui Afonso** (CH): — Eu compreendo aquilo que está a dizer.

Mas repare: nós temos aqui no n.º 1 do artigo 104.º que «O imposto sobre o rendimento pessoal visa a diminuição das desigualdades e será único e proporcional, combinado com um nível de isenção tributária a definir em lei especial...» Acho que isto é compreensível.

O Sr. Deputado também disse assim: ah não, o imposto é proporcional, mas, em último caso, é regressivo. Ou é proporcional ou é regressivo. É uma questão de...

O Sr. **Joaquim Miranda Sarmiento** (PSD): — Mas pode ter efeitos regressivos.

O Sr. **Rui Afonso** (CH): — Mas o problema é que há três tipos de imposto: há proporcionais, há progressivos e há regressivos.

E estamos a entrar aqui numa discussão técnica que eu acho que não nos vai levar a lado nenhum. Quer dizer, podemos continuar aqui eternamente, mas acho que não vale a pena.

Agora, a grande questão aqui é que está perfeitamente perceptível aquilo que nós pretendemos. Efetivamente, o imposto é proporcional. Sim, e nós combinamos este imposto proporcional com o nível de isenção tributária a definir em lei especial. Se isso o torna progressivo? Torna progressivo. Tecnicamente é um imposto progressivo. Porquê? Porque tem a isenção. Mas aquilo que nós quisemos aqui é retirar exatamente essa palavra do texto. Foi essa a nossa principal razão.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Marta Temido): — Passo a palavra ao Sr. Deputado

Duarte Alves.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Muito obrigado, Sr.<sup>a</sup> Presidente.

Basicamente, o que o Chega aqui nos diz é que a proposta que tem é progressiva, afinal. Mas, então, porquê é que elimina a palavra «progressiva» da Constituição? Não se entende! Se acha que a sua proposta é progressiva, não faz sentido propor retirar a palavra «progressiva». Até a Iniciativa Liberal já o percebeu e por isso a proposta que tem, sendo uma taxa plana, considera que ela não viola o princípio constitucional da progressividade.

Mas o Chega, aparentemente, quer mesmo é uma taxa proporcional e, portanto, uma taxa que vai agravar os impostos sobre quem tem menos rendimentos e vai beneficiar aqueles que têm mais rendimentos, porque dizer que acaba por ser proporcional, porque há uma primeira parte que não é tributada, isso seria um bocadinho a mesma coisa que nós, quando a Constituição diz que o Estado assegura a segurança pública, dizermos que se o Estado só tivesse um polícia estava a assegurar a segurança pública, porque é uma progressividade tão limitativa, quer dizer que é tão baixinha a progressividade dessa proposta que, de facto, se torna regressiva na verdade e contrária ao princípio da progressividade.

Relativamente às questões levantadas pela Iniciativa Liberal, nós consideramos que há aqui planos diferentes: uma coisa, é a Constituição dizer que o poder económico se subordina ao poder político democrático, e este é um princípio democrático; outra coisa, é dizer-se que, agora, o Parlamento deixa de ter decisão sobre políticas orçamentais, passa decisões essas para técnicos, deixa de poder aprovar orçamentos que até em determinados momentos justifiquem com défice orçamental ou com despesa pública superior a 35 % do PIB, como propõe a Iniciativa Liberal, e, portanto, violam-se aqui com esta linha política, que tem um fundo ideológico, princípios que há 200 anos eram princípios defendidos pelas



revoluções liberais, nomeadamente o princípio de que não há taxaço sem representaço.

Mas à medida que se retira poder de decisào orçoamental aos parlamentos democraticamente eleitos e se transfere essa decisào para organismos independentes, na verdade para tecnocratas, estamos a retirar esse princípio e estamos cada vez mais a remover a capacidade de o Parlamento decidir e, portanto, ir ao contrário desse princípio de que não deve haver taxaço sem representaço.

E é a mesma coisa quando se definem limites orçoamentais numa Constituiço, como propõe a Iniciativa Liberal, que tornaria todos os orçoamentos nos últimos 20, 30 anos inconstitucionais. E, portanto, parece-nos que seria uma limitaço tão inaceitável à democracia que até faria com que todos os orçoamentos dos últimos anos fossem inconstitucionais.

Portanto, parece-nos que há aqui verdadeiramente diferenças e aquela troca que nos propôs há bocado não tem negócio fechado.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Marta Temido): — Passo, agora, a palavra, para concluir, ao Sr. Deputado Pedro Filipe Soares.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Muito obrigado, Sr.<sup>a</sup> Presidente.

Há dias ouvi um presidente de câmara responder a uma pergunta dizendo: bem, isso é uma pergunta política e eu não respondo a perguntas políticas. Hoje ouvi o Sr. Deputado do Chega a dizer: essas são umas questões mais técnicas, não vamos entrar no debate técnico... Mas, na verdade, este é um debate técnico, e é exatamente isso que nós estamos a fazer aqui e é no debate técnico que nós aferimos, não é a semântica, é o que está escrito em letra de lei, que é a Constituiço da República Portuguesa.

Não estamos a falar aqui do romance de André Ventura, não estamos a falar aqui de uma banda desenhada, em que podemos ler ou tresler e cada

qual tirar ideias diferentes; não! É o que diz lá!

E da mesma forma que o Chega, há dias, queria ensinar português a todos os outros grupos parlamentares, que não o Chega, porque tinha uma alteração que acabava com as touradas, mas eram os únicos que diziam: não, não, não acaba nada com as touradas; vocês é que estão a ler mal... Todos nós estávamos a ler mal! Todos os outros estavam a ler mal! Só o Chega é que não percebia a junção das palavras em português e a construção gramática que vem nos livros de escola.

E, agora, aqui é exatamente a mesma coisa. Diz o Sr. Deputado: não, não, é progressivo. É progressivo porquê? Porque nós dizemos que é proporcional. Mas ele é proporcional? Não, não, não, não é proporcional, é progressivo, progressivo. Mas nós escrevemos proporcional. Está bem, mas o que nós escrevemos não é bem o que nós dizemos, nem é o que nós pensamos. Sabemos lá bem o que nós pensamos também... Na verdade, vale tudo, vale tudo aqui! Diz-se uma coisa e o seu contrário, escreve-se o que calha e, depois, vimos cá e defendemo-nos dizendo: não, não, vocês é que não estão a perceber! Pois, lá está: a falta de compreensão é nossa.

Eu compreendo que, de facto, a falta de compreensão é de quem faz as coisas do Chega. Não compreendem. Porquê? Não interessa compreender.

Depois, o Sr. Deputado, daqui a minutos, vai fazer o que o Chega faz normalmente nestas situações, que é dizer: não nos compreendem! Nós somos as vítimas! A nós, ninguém nos compreende! Até nos obrigam a trazer cartazes, até dizem que as nossas manifestações têm de ficar muito longe daqui! Não nos compreendem! Nós é que somos as vítimas! É isso que o Sr. Deputado vai fazer.

Bem, vamos levar a sério isto, ou vamos levar a brincar? Eu acho que nós todos cometemos um erro: levamos a sério e lemos o que lá se diz. Se calhar, devemos levar a brincar e nem sequer perder tempo a discutir estas alarvidades, porque se eles não a levam a sério, porquê é que nós vamos ter

aqui esta discussão?

Mas eu queria levar a sério o debate que o Sr. Deputado João Cotrim Figueiredo aqui fez, porque creio que não nos vai responder, como o Chega respondeu, dizendo que isto é só semântica.

Eu depreendo que enfiou a carapuça de que, afinal, toda a bandeira da liberdade, que não foi aquela que o Bloco de Esquerda aqui defendeu, foi a que a Iniciativa Liberal defendeu, não é levada com a coerência total nas propostas da Iniciativa Liberal.

Nós nunca dissemos que o espaço da Constituição é o espaço da liberdade total para todos os Governos. Não! Nós nunca defendemos isso, nunca me ouviu a defender isso! Nós sempre dissemos que o Governo deve ter política agrícola, discutimo-la ontem, deve ter uma política para o mar, discutimo-la hoje. Nós apoiamos e isso deve estar balizado constitucionalmente, deve ser estratégico, estrutural, pensado a prazo. E isso deve ser uma baliza para escolhas democráticas? Sim! Porque são consequências a médio ou a longuíssimo prazos.

Coisa diferente é meter no mesmo pacote de dimensão temporal diversa, matérias que são anuais. O Sr. Deputado poderá dizer: está bem, mas um défice de 20 % tem um impacto numa dívida pública que não é anual. É verdade, não é negável isso. Mas uma restrição a um défice pode ter um impacto anual com consequências também nefastas ao longo de anos — aliás, vimos isso na troica, vimos o impacto que teve durante vários anos as reduções brutais que tivemos de fazer de défice naquele contexto.

Mais: a discussão sobre a dívida pública em si, sobre qual é a solidariedade intergeracional que ela está inerente, é uma discussão que é rica, mas que, regra geral, se esquece que a dívida pode advir de um investimento que tem benefícios a médio e a longo prazos. Eu disse pode... Sei que nem sempre é assim, mas estou a dizer que pode.

E quando nós temos uma restrição sobre o défice e sobre a dívida que

é draconiana, impede esse pensamento estruturado, e essa é a dificuldade aqui, aliado a tudo o que eu disse anteriormente.

Por isso, o Sr. Deputado fez-me um desafio para eu pensar mais como a Iniciativa Liberal quando os nossos pressupostos de debate são diferentes.

A única coisa que eu reafirmei foi que dentro do espaço de liberdade democrática, espaço com que até a Iniciativa Liberal tem enchido os debates desta revisão constitucional, não é cumprido com a proposta que a Iniciativa Liberal traz hoje, e essa contradição foi aquela que eu quis aqui realçar.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Marta Temido): — Vamos, então, a mais uma ronda, pelo que dou a palavra ao Sr. Deputado João Cotrim Figueiredo.

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Muito obrigado, Sr.<sup>a</sup> Presidente.

Não é bem mais uma ronda, porque não tinha intervindo na anterior exatamente para poder ter a resposta ao desafio que lancei. A resposta foi, como eu já imaginava, negativa, e, portanto, há partidos que reconhecem a incoerência e vão adaptar as suas propostas e há outros que vivem muito bem com a incoerência, porque... Também nunca ninguém me ouviu dizer que a Constituição que estamos a discutir e aquilo que estamos a propor é um espaço de liberdade total, pois isso, de facto, corresponderia a uma Constituição praticamente enxuta, mas é óbvio que vamos ter de ter baias e limites e defesa de princípios constitucionais que limitam e limitarão, obviamente, aqueles que vêm a seguir a nós e o que eu digo é que tem de ser o mínimo possível.

E quando eu reconheço que esta proposta que a Iniciativa Liberal tem para o artigo 105.º inclui todas essas limitações que acabou de resumir, provavelmente até melhor que eu, o que eu estou a dizer é: se eu faço esse esforço de coerência, aqueles que dizem — e eu vou citar porque tomei nota

na altura e a gravação não me deixa mentir — que retira liberdade e retira democracia, expressões do Bloco de Esquerda, e que é antidemocrático, expressões do Partido Comunista Português, então as outras que estamos aqui, há artigos e artigos, a discutir e a obrigar Governos que aí vêm a cumprir, também alguma, não vou dizer todas, porque não estamos aqui na liberdade total mais uma vez, também devem ser revistas, digo eu.

Ou, então, aquilo que é antidemocrático é uma limitação inaceitável, é aquilo que eu não gosto, é isso que os senhores está a dizer. É? Só pode, porque a limitação que é imposta só é antidemocrática,...

O Sr. **Rui Tavares** (L): — Nós não dissemos isso.

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Não foi o Livre que disse, houve dois partidos, na ausência do Livre, que disseram isto.

E eu, humildemente, digo: sim, senhora, é verdade, impor este tipo de limitações orçamentais pode limitar excessivamente a política económica. Não se pode comparar uma política orçamental com uma política agrícola, não se pode comparar uma política orçamental com uma política comercial? Homessa!

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — É um bocadinho diferente!

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — É, é tudo diferente, mas é a mesma limitação das decisões democráticas, essas, sim, que, doravante, irão ocorrer.

Portanto, ficamos aqui. Eu não tinha grande esperança, embora pensasse que a discussão pudesse ser um bocadinho mais interessante, de que se há limitações que estamos a impor aos que vêm a seguir a nós, que são antidemocráticas, não são só estas do artigo 105.º da Iniciativa Liberal,

com certeza.

Portanto, mão na consciência, fica para registo e na ata que, perante esta abertura e esta capacidade de reconhecer uma incoerência na nossa estrutura da revisão constitucional, fomos os únicos que o fizemos.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Marta Temido): — Tem, ainda, a palavra o Sr. Deputado Rui Afonso.

O Sr. **Rui Afonso** (CH): — Obrigado, Sr.<sup>a</sup> Presidente.

Queria fazer um esclarecimento ao PSD, mas antes tenho de responder ao Sr. Deputado Pedro Filipe Soares.

Gostei, a esta hora, do número teatral, achei interessante, até porque sei que a vossa líder parlamentar é atriz, mas não venha com esse tipo de conversa, Sr. Deputado. Quando quiser falar comigo sobre questões mais técnicas e sérias, estamos aqui... Agora, escusa de puxar para as touradas e para as manifestações... Não vale a pena! Nós estamos aqui numa Comissão de revisão constitucional. Portanto, quando quiser fazer esses números, faça no Plenário, não os faça aqui.

O Sr. Deputado Miranda Sarmento disse que nós defendíamos a redistribuição de riqueza. Aquilo que nós dissemos foi que um dos objetivos do IRS progressivo é, efetivamente, a redistribuição de riqueza. Só foi isso que dissemos, não tecemos quaisquer considerações relativamente a este tema.

Era só isto que queria esclarecer.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Marta Temido): — Srs. Deputados, antes de dar por encerrada a nossa reunião, queria dar dois ou três avisos: primeiro, na próxima terça-feira, dia 2 de maio, a reunião começará, se todos estiverem de acordo, pelas 17 horas e 30 minutos, na medida em que a Sr.<sup>a</sup> Deputada

Alma Rivera tem de apresentar um parecer da Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados, onde muitos de nós também devemos estar, e vai, depois, intervir aqui também.

Penso que temos a concordância de todos, menos do Chega, que não tem cá o seu líder, mas irá avaliar.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Sr.<sup>a</sup> Presidente, parece que seria às 18 horas, a hora combinada.

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** (Marta Temido): — Srs. Deputados, o parecer não é simples e eu transmitirei aquilo que for consensualizado por todos.

A Sr.<sup>a</sup> Deputada tinha-me dito 17 horas e 30 minutos/18 horas, uma vez que estava a acreditar que às 17 horas e 30 minutos já estaria despachada, mas como o parecer não é simples...

Bom, Srs. Deputados, vamos marcar para as 17 horas e 30 minutos, esperando que tudo corra bem.

Mais uma nota, Srs. Deputados: quarta-feira, dia 3 de maio, haverá discussão dos artigos 117.º e 118.º, cuja autorização para transpor foi pedida pelo PSD e foi circulada antecipadamente.

Recapitulando: a próxima reunião será na terça-feira, dia 2 de maio, às 17 horas e 30 minutos, e começaremos pelo voto eletrónico, artigo 113.º, e seguintes, sendo que os artigos 117.º e 118.º passam para quarta-feira.

Srs. Deputados, está encerrada a reunião.

*Eram 17 horas e 18 minutos.*

## Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

António Monteiro (PS)

Isabel Alves Moreira (PS)

Ivan Gonçalves (PS)

Marta Freitas (PS)

Marta Temido (PS)

Pedro Delgado Alves (PS)

Alexandre Poço (PSD)

André Coelho Lima (PSD)

Emília Cerqueira (PSD)

José Silvano (PSD)

Mónica Quintela (PSD)

Paula Cardoso (PSD)

Paulo Moniz (PSD)

Rui Afonso (CH)

João Cotrim Figueiredo (IL)

Alma Rivera (PCP)

Pedro Filipe Soares (BE)

Inês De Sousa Real (PAN)

Rui Tavares (L)

Sara Velez (PS)

Cristiana Ferreira (PSD)

Joaquim Miranda Sarmento (PSD)

Hugo Carneiro (PSD)



Paulo Ramalho (PSD)

Duarte Alves (PCP)

João Dias (PCP)

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Alexandra Leitão (PS)

Fátima Correia Pinto (PS)

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Francisco Dinis (PS)

Jorge Botelho (PS)

Patrícia Faro (PS)

Sérgio Ávila (PS)

Sara Madruga Da Costa (PSD)

Pedro Cegonho (PS)

Catarina Rocha Ferreira (PSD)

Rui Paulo Sousa (CH)

A DIVISÃO DE REDAÇÃO.